

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR UEMG/2019 RETIFICAÇÃO III de 04.02.2019

A Universidade do Estado de Minas Gerais (**UEMG**), recredenciada pela Resolução SEDECTES nº 59, de 28 de agosto de 2018, torna pública a abertura das inscrições para o Vestibular **UEMG/2019**, segundo as especificações do cronograma constante no presente Edital, observando-se as disposições da Lei Estadual nº 22.570, de 05 de julho de 2017, que institui o sistema de reserva de vagas para grupos específicos. O Vestibular **UEMG/2019** visa ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação presenciais da Universidade.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

---

**1.1** O Vestibular será regido por este edital e executado pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)**, que terá a responsabilidade de planejar e coordenar os procedimentos pertinentes a ele, sob supervisão da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo da UEMG (CAAPS).

**1.2** Para concorrer a uma vaga em um dos cursos da UEMG, o candidato poderá participar do Vestibular Tradicional desta Instituição, regido por este Edital, e/ou do Sistema de Seleção Unificada (SiSU). O candidato que optar por participar do SISU – EDIÇÃO 2019 deverá ter realizado, previamente, as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2018.

**1.3** Para cada curso oferecido pela UEMG, 50% das vagas serão destinadas ao SISU (Sistema de Seleção Unificada), o que não se aplica aos cursos de Artes Plásticas e de Música, da Escola Guignard e da Escola de Música, respectivamente, cujas vagas serão preenchidas somente por meio do Vestibular Tradicional da UEMG.

**1.4** Caso não seja totalmente preenchido o número de vagas destinadas ao Vestibular Tradicional da UEMG, após esgotadas as convocações, estas vagas, então remanescentes, poderão ser remanejadas para os candidatos classificados no SISU e vice-versa, dando prioridade aos candidatos classificados no Vestibular.

**1.5** O candidato que for aprovado dentro do número de vagas ofertadas no SISU e no Vestibular Tradicional, em um mesmo curso, terá sua matrícula efetivada preferencialmente pela vaga do Vestibular da UEMG.

### 2. DO PROGRAMA SOCIECONÔMICO – PROCAN/UEMG/2019

---

**2.1** O PROCAN/UEMG/2019 refere-se à política de **RESERVA DE VAGAS** da Universidade, regida pela **Lei Estadual Nº 22.570, de 05 de junho de 2017**, e atende a candidatos de baixa renda que apresentem renda mensal, por pessoa do núcleo familiar, no valor de até 1 ½ (um e meio) salário mínimo vigente no Estado de Minas Gerais, e se enquadrem em uma das categorias definidas em lei.

**2.2** A distribuição das vagas atende os termos da **Lei Estadual Nº 22.570, de 05 de junho de 2017**, sendo:

**CATEGORIA I** – 24% (vinte e quatro por cento) das vagas para candidatos de baixa renda e egressos de escola pública, declarados negros;

**CATEGORIA II** – 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos de baixa renda e egressos de escola pública, declarados indígenas;

**CATEGORIA III** – 16% (dezesseis por cento) das vagas para outros candidatos de baixa renda e egressos de escola pública;

**CATEGORIA IV** – 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência.

**2.3** Os candidatos que se encontrem em condição de baixa renda poderão solicitar **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** no ato de sua inscrição, **por meio do Programa Socioeconômico – PROCAN/UEMG/2019**.

**2.3.1** O número de candidatos contemplados pela isenção da taxa de inscrição **corresponde a 10% (dez por cento) do total de vagas**, por Unidade Acadêmica, em atendimento à Lei Estadual Nº 15.150, de 1º de junho de 2004.

**2.4** As normas de participação, seleção e divulgação dos resultados do Programa Socioeconômico – PROCAN/UEMG/2019 serão estabelecidas no ANEXO I deste edital.

### 3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO VESTIBULAR

**3.1** Das vagas oferecidas em cada curso no Vestibular UEMG/2019, 50% serão destinadas ao Programa Socioeconômico - PROCAN/UEMG/2019, e as demais serão destinadas à Ampla Concorrência.

**3.2** Os quadros seguintes especificam a quantidade de vagas por curso:

CAMPUS DE BELO HORIZONTE										
ESCOLA GUIGNARD										
Cursos	Ato Regulatório	Entrada	Turno	Duração	Vagas Reservadas (cotas)				Ampla concorrência	Total de vagas Vestibular
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV		
Artes Plásticas - bacharelado	Resolução SECTES Nº 027 de 02/02/2016, publicada em 05/02/2016	1º SEM.	MANHÃ	4 ANOS	6	1	4	1	13	25
			TARDE		6	1	4	1	13	25
			NOITE		6	1	4	1	13	25
Artes Plásticas - licenciatura	Resolução SECTES Nº 026 de 02/02/2016, publicada em 05/02/2016	1º SEM.	MANHÃ	4 ANOS	6	1	4	1	13	25
			NOITE		6	1	4	1	13	25
<b>TOTAL DE VAGAS – ESCOLA GUIGNARD</b>					<b>125</b>					
ESCOLA DE MÚSICA										
Cursos	Ato Regulatório	Entrada	Turno	Duração	Vagas Reservadas (cotas)				Ampla concorrência	Total de vagas Vestibular
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV		
Música - Educação Musical Escolar - licenciatura	Resolução SEDECTES nº 025 de 09/03/2017, publicada em 10/03/2017	1º SEM.	MANHÃ	4 ANOS	10	2	6	2	20	40
Música - Instrumento ou Canto - bacharelado	Resolução SECTES nº 002 de 08/01/2016, publicada em 15/01/2016	1º SEM.	TARDE	4 ANOS	7	2	5	2	14	30
Música - Instrumento ou Canto - licenciatura	Resolução SECTES nº 001 de 08/01/2016, publicada em 15/01/2016	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	7	2	5	2	14	30
<b>TOTAL DE VAGAS – ESCOLA DE MÚSICA</b>					<b>100</b>					
*As vagas para o curso de Música — bacharelado, com habilitação em Instrumento ou Canto — serão distribuídas da seguinte forma:					**As vagas para o curso de Música — licenciatura, com habilitação em Instrumento ou Canto — serão distribuídas da seguinte forma:					
Canto.....4		Saxofone.....2			Canto.....3			Saxofone.....1		
Clarinetas.....1		Trombone.....1			Clarinetas.....1			Trombone.....1		
Contrabaixo.....1		Trompa.....1			Contrabaixo.....1			Trompa.....1		
Fagote.....1		Trompete.....1			Fagote.....1			Trompete.....1		

Flauta doce.....1	Tuba.....1	Flauta doce.....1	Tuba.....1							
Flauta transversal.....2	Viola de orquestra.....1	Flauta transversal.....2	Viola de orquestra.....2							
Oboé.....1	Violão.....4	Oboé.....1	Violão.....4							
Piano.....4	Violino.....2	Piano.....4	Violino.....3							
	Violoncelo.....2		Violoncelo.....2							
<b>ESCOLA DE DESIGN</b>										
Cursos	Ato Regulatório	Entrada	Turno	Duração	Vagas Reservadas (cotas)				Ampla concorrência	Total de vagas Vestibular
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV		
Artes Visuais - licenciatura	Resolução SEDECTES nº 19 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
Design de Ambientes - bacharelado	Decreto NE nº 90 de 14/04/2015, publicado em 15/04/2015	1º SEM.	MANHÃ	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
			TARDE		5	1	3	1	10	20
Design de Produto - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 18 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	1º SEM.	MANHÃ	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
			NOITE		5	1	3	1	10	20
Design Gráfico - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 35 de 02/03/2018, publicada em 14/03/2018	1º SEM.	MANHÃ	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
			NOITE		5	1	3	1	10	20
<b>TOTAL DE VAGAS — ESCOLA DE DESIGN</b>					<b>140</b>					
<b>FACULDADE DE EDUCAÇÃO</b>										
Curso	Ato Regulatório	Entrada	Turno	Duração	Vagas Reservadas (cotas)				Ampla concorrência	Total de vagas Vestibular
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV		
Pedagogia - licenciatura	Resolução SEDCTES nº 09 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	1º SEM.	MANHÃ	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
			TARDE		5	1	3	1	10	20
			NOITE		5	1	3	1	10	20
		2º SEM.	MANHÃ		5	1	3	1	10	20
			TARDE		5	1	3	1	10	20
			NOITE		5	1	3	1	10	20
<b>TOTAL DE VAGAS — FACULDADE DE EDUCAÇÃO</b>					<b>120</b>					
<b>FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b>										
Cursos	Ato Regulatório	Entrada	Turno	Duração	Vagas Reservadas (cotas)				Ampla concorrência	Total de vagas Vestibular
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV		
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Resolução SECTES N° 031 de 19/10/2015, publicada em 24/10/2015	2º SEM.	NOITE	2 ANOS	5	1	3	1	10	20
Tecnologia em Gestão Pública	Resolução SEDECTES nº 13 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	1º SEM.	NOITE	2 ANOS	5	1	3	1	10	20
Tecnologia em Processos Gerenciais	Resolução SEDECTES nº 11 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	1º SEM.	NOITE	2 ANOS	5	1	3	1	10	20
<b>TOTAL DE VAGAS — FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b>					<b>60</b>					
<b>TOTAL DE VAGAS - CAMPUS DE BELO HORIZONTE</b>					<b>545</b>					

UNIDADES REGIONAIS										
UNIDADE DE ABAETÉ										
Cursos	Ato Regulatório	Entrada	Turno	Duração	Vagas Reservadas (cotas)				Ampla concorrência	Total de vagas Vestibular
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV		
Administração - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 029 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	4	1	2	1	7	15
Ciências Contábeis - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 04 de 25/01/2017, publicada em 27/01/2017	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	4	1	2	1	7	15
Serviço Social - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 02 de 24/01/2018, publicado em 26/01/2018	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	3	1	2	1	6	13
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE ABAETÉ</b>					<b>43</b>					
UNIDADE DE BARBACENA										
Cursos	Ato Regulatório	Entrada	Turno	Duração	Vagas Reservadas (cotas)				Ampla concorrência	Total de vagas Vestibular
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV		
Ciências Sociais - licenciatura	Resolução SECTES nº 29 de 14/10/2015, publicada em 24/10/2015	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
Pedagogia - licenciatura	Resolução SECTES nº 51 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	10	2	6	2	20	40
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE BARBACENA</b>					<b>60</b>					
UNIDADE DE CAMPANHA										
Cursos	Ato Regulatório	Entrada	Turno	Duração	Vagas Reservadas (cotas)				Ampla concorrência	Total de vagas Vestibular
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV		
História - licenciatura	Resolução SECTES Nº 23 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
Pedagogia - licenciatura	Decreto NE nº 69 de 30/03/2015, publicado em 31/03/2015	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
Tecnologia em Processos Gerenciais	Decreto NE nº 70 de 30/03/2015, publicado em 31/03/2015	1º SEM.	NOITE	2 ANOS	5	1	3	1	10	20
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE CAMPANHA</b>					<b>60</b>					
UNIDADE DE CARANGOLA										
Cursos	Ato Regulatório	Entrada	Turno	Duração	Vagas Reservadas (cotas)				Ampla concorrência	Total de vagas Vestibular
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV		
Administração - bacharelado	Resolução SECTES Nº 26 de 14/10/2015, publicada em 24/10/2015	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	7	2	5	2	14	30
Ciências Biológicas - licenciatura	Resolução SECTES Nº 24 de 14/10/2015, publicada em 24/10/2015	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	6	1	4	1	13	25
Geografia - licenciatura	Resolução SEDCTES nº 16 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	4	1	2	1	7	15

<b>História - licenciatura</b>	Resolução SEDECTES nº 34 de 02/03/2018, publicada em 14/03/2018	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
<b>Letras - Português/Inglês - licenciatura</b>	Resolução SECTES Nº 30 de 14/10/2015, publicada em 24/10/2015	1º SEM.	NOITE	4,5 ANOS	6	1	4	1	11	23
<b>Matemática - licenciatura</b>	Resolução SEDECTES nº 026 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
<b>Pedagogia - licenciatura</b>	Resolução SEDECTES nº 31 de 02/03/2018, publicada em 14/03/2018	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
<b>Serviço Social - bacharelado</b>	Resolução SEDECTES nº 44 de 28/03/2018, publicada em 07/04/2018	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
<b>Sistemas de Informação - bacharelado</b>	Resolução SECTES nº 42 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
<b>Turismo - bacharelado</b>	Resolução SECTES nº 43 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	1º SEM.	NOITE	3 ANOS	2	1	2	1	4	10
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE CARANGOLA</b>					<b>203</b>					
<b>UNIDADE DE CLÁUDIO</b>										
Cursos	Ato Regulatório	Entrada	Turno	Duração	Vagas Reservadas (cotas)				Ampla concorrência	Total de vagas Vestibular
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV		
<b>Administração - bacharelado</b>	Decreto NE nº 80 de 31/03/2015, publicado em 01/04/2015	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
<b>Ciências Contábeis - bacharelado</b>	Resolução SEDECTES nº 31 de 20/03/2017, publicada em 21/03/2017	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
<b>Pedagogia - licenciatura</b>	Resolução SEDECTES nº 41 de 28/03/2018, publicada em 07/04/2018	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
<b>Serviço Social - bacharelado</b>	Resolução SEDECTES nº 04 de 24/01/2018, publicada em 26/01/2018	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	4	1	2	1	7	15
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE CLÁUDIO</b>					<b>75</b>					
<b>UNIDADE DE DIAMANTINA</b>										
Cursos	Ato Regulatório	Entrada	Turno	Duração	Vagas Reservadas (cotas)				Ampla concorrência	Total de vagas Vestibular
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV		
<b>Direito - bacharelado</b>	Portaria MEC nº 621 de 25/11/2013, publicada em 26/11/2013	1º SEM.	MANHÃ	5 ANOS	6	1	4	1	13	25
		2º SEM.	NOITE		6	1	4	1	13	25
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE DIAMANTINA</b>					<b>50</b>					

UNIDADE DE DIVINÓPOLIS										
Cursos	Ato Regulatório	Entrada	Turno	Duração	Vagas Reservadas (cotas)				Ampla concorrência	Total de vagas Vestibular
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV		
<b>Ciências Biológicas - licenciatura</b>	Decreto NE nº 62 de 27/03/2015, publicado em 28/03/2015	1º SEM.	TARDE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
<b>Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - bacharelado</b>	Resolução SEDECTES nº 07 de 25/01/2017, publicada em 27/01/2017	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	4	1	2	1	7	15
<b>Educação Física - bacharelado</b>	Resolução SEDECTES nº 028 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	1º SEM.	MANHÃ	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
<b>Educação Física - licenciatura</b>	Resolução SEDECTES nº 06 de 25/01/2017, publicada em 27/01/2017	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
<b>Enfermagem - bacharelado</b>	Resolução SECTES Nº 13 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	1º SEM.	NOITE	5 ANOS	5	1	3	1	10	20
<b>Engenharia Civil - bacharelado</b>	Resolução SECTES Nº 25 de 02/02/2016, publicada em 05/02/2016	1º SEM.	MANHÃ	5 ANOS	5	1	3	1	10	20
		2º SEM.	NOITE		5	1	3	1	10	20
<b>Engenharia da Computação - bacharelado</b>	Decreto NE nº 59 de 27/03/2015, publicado em 28/03/2015	1º SEM.	MANHÃ	5 ANOS	5	1	3	1	10	20
			NOITE		5	1	3	1	10	20
<b>Engenharia de Produção - bacharelado</b>	Decreto NE nº 67 de 30/03/2015, publicado em 31/03/2015	1º SEM.	NOITE	5 ANOS	5	1	3	1	10	20
		2º SEM.	MANHÃ		5	1	3	1	10	20
<b>Fisioterapia - bacharelado</b>	Resolução SECTES Nº 17 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	1º SEM.	TARDE	5 ANOS	5	1	3	1	10	20
<b>História - licenciatura</b>	Resolução SEDECTES nº 03 de 25/01/2017, publicada em 27/01/2017	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
<b>Jornalismo - bacharelado</b>	Resolução SECTS nº 10 de 08/01/2016, publicada em 15/01/2016	1º SEM.	MANHÃ	4 ANOS	4	1	2	1	7	15
<b>Letras - Português/Inglês - licenciatura</b>	Resolução SECTES nº 52 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	1º SEM.	NOITE	4,5 ANOS	5	1	3	1	10	20
<b>Matemática - licenciatura</b>	Decreto NE n.º 68 de 30/03/2015, publicado em 31/03/2015	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
<b>Pedagogia - licenciatura</b>	Resolução SECTES nº 53 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	1º SEM.	MANHÃ	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
			NOITE		5	1	3	1	10	20
<b>Psicologia - bacharelado</b>	Resolução SECTES nº 35 de 25/04/2017, publicada em 06/04/2017	1º SEM.	MANHÃ	5 ANOS	5	1	3	1	10	20
			NOITE		5	1	3	1	10	20
<b>Química - licenciatura</b>	Resolução SEDECTS nº 51 de 10/08/2017, publicada em 11/08/2017	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
<b>Serviço Social - bacharelado</b>	Resolução SEDECTES nº 03 de 24/01/2018, publicada em 26/01/2018	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE DIVINÓPOLIS</b>					<b>430</b>					

UNIDADE DE FRUTAL										
Cursos	Ato Regulatório	Entrada	Turno	Duração	Vagas Reservadas (cotas)				Ampla concorrência	Total de vagas Vestibular
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV		
Administração - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 20 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	1º SEM.	MANHÃ	4 ANOS	6	1	4	1	13	25
			NOITE		6	1	4	1	13	25
Agronomia - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 62 de 02/10/2018, publicada em 04/10/2018	1º SEM.	INTEGRAL	5 ANOS	5	1	3	1	10	20
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 22 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	4	1	2	1	7	15
Direito - bacharelado	Resolução SECTES Nº 15 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	1º SEM.	MANHÃ	5 ANOS	6	1	4	1	13	25
			NOITE		6	1	4	1	13	25
Geografia - licenciatura	Decreto NE nº 676 de 17/12/2014, publicado em 18/12/2014	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	2	1	2	1	4	10
Jornalismo - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 32 de 02/03/2018, publicada em 14/03/2018	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	4	1	2	1	7	15
Sistemas de Informação - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 17 de 07/02/2017, publicada em 09/02/2017	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
Tecnologia em Alimentos	Resolução SEDECTES nº 33 de 02/03/2018, publicada em 14/03/2018	1º SEM.	NOITE	3 ANOS	2	1	2	1	4	10
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE FRUTAL</b>					<b>190</b>					
UNIDADE DE IBIRITÉ										
Cursos	Ato Regulatório	Entrada	Turno	Duração	Vagas Reservadas (cotas)				Ampla concorrência	Total de vagas Vestibular
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV		
Ciências Biológicas - licenciatura	Resolução SEDECTES nº 12 de 07/02/2017, publicada em 09/02/2017	1º SEM.	MANHÃ	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
		2º SEM.			5	1	3	1	10	20
Educação Física - licenciatura	Resolução SEDECTES nº 27 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	1º SEM.	MANHÃ	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
			NOITE		5	1	3	1	10	20
		2º SEM.	MANHÃ		5	1	3	1	10	20
			NOITE		5	1	3	1	10	20
Letras Português/Inglês - licenciatura	Resolução SECTES nº 03 de 08/01/2016, publicada em 15/01/2016	1º SEM.	NOITE	4,5 ANOS	5	1	3	1	10	20
		2º SEM.			5	1	3	1	10	20
Matemática - licenciatura	Resolução SECTES nº 07 de 08/01/2016, publicada em 15/01/2016	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
		2º SEM.			5	1	3	1	10	20
Pedagogia - licenciatura	Decreto NE n.º 346 de 9/07/2014, publicado em 10/07/2014	1º SEM.	MANHÃ	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
			NOITE		5	1	3	1	10	20
		2º SEM.	MANHÃ		5	1	3	1	10	20
			NOITE		5	1	3	1	10	20
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE IBIRITÉ</b>					<b>280</b>					



UNIDADE DE ITUIUTABA										
Cursos	Ato Regulatório	Entrada	Turno	Duração	Vagas Reservadas (cotas)				Ampla concorrência	Total de vagas Vestibular
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV		
Agronomia - bacharelado	Resolução SECTES N° 20 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	1º SEM.	INTEGRAL	5 ANOS	5	1	3	1	10	20
		2º SEM.	NOITE		5	1	3	1	10	20
Ciências Biológicas - licenciatura	Resolução SECTES N° 21 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
Direito - bacharelado	Portaria MEC nº 155, de 04/04/2013, publicada em 05/04/2013	1º SEM.	MANHÃ	5 ANOS	5	1	3	1	10	20
			NOITE		5	1	3	1	10	20
		2º SEM.	NOITE		5	1	3	1	10	20
Educação Física - licenciatura	Resolução SECTES N° 22 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
Engenharia da Computação - bacharelado	Resolução SECTES N° 20 de 02/02/2016, publicada em 05/02/2016	1º SEM.	INTEGRAL	5 ANOS	5	1	3	1	10	20
Engenharia Elétrica - bacharelado	Resolução SECTES N° 21 de 02/02/2016, publicada em 05/02/2016	1º SEM.	INTEGRAL	5 ANOS	5	1	3	1	10	20
		2º SEM.	NOITE		5	1	3	1	10	20
Pedagogia - licenciatura	Resolução SECTES nº 09 de 08/01/2016, publicada em 15/01/2016	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
Psicologia - bacharelado	Resolução SECTES nº 08 de 08/01/2016, publicada em 15/01/2016	1º SEM.	INTEGRAL	5 ANOS	5	1	3	1	10	20
Química - licenciatura	Resolução SEDCTES nº 12 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	2	1	2	1	4	10
Sistemas de Informação - bacharelado	Resolução SECTES N° 14 de 02/02/2016, publicada em 05/02/2016	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
Tecnologia em Agronegócio	Decreto NE nº 78 de 31/03/2015, publicado em 01/04/2015	1º SEM.	NOITE	3 ANOS	5	1	3	1	10	20
Tecnologia em Gestão Ambiental	Decreto NE nº 60 de 27/03/2015, publicado em 28/03/2015	1º SEM.	NOITE	2 ANOS	5	1	3	1	10	20
Tecnologia em Produção Sucoalcooleira	Resolução SEDECTES nº 70 de 22/12/2016, publicada em 23/12/2016	1º SEM.	NOITE	3 ANOS	5	1	3	1	10	20
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE ITUIUTABA</b>					<b>330</b>					



UNIDADE DE JOÃO MONLEVADE										
Cursos	Ato Regulatório	Entrada	Turno	Duração	Vagas Reservadas (cotas)				Ampla concorrência	Total de vagas Vestibular
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV		
Engenharia Ambiental - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 69 de 16/10/2018, publicada em 20/10/2018	1º SEM.	NOITE	5 ANOS	5	1	3	1	10	20
		2º SEM.			5	1	3	1	10	20
Engenharia Civil - bacharelado	Resolução SECTES nº 28 de 14/10/2015, publicada em 24/10/2015	1º SEM.	INTEGRAL	5 ANOS	5	1	3	1	10	20
		2º SEM.			5	1	3	1	10	20
Engenharia de Minas - bacharelado	Decreto NE nº 414 de 08/08/2014, publicado em 09/08/2014	1º SEM.	NOITE	5 ANOS	5	1	3	1	10	20
		2º SEM.			5	1	3	1	10	20
Engenharia Metalúrgica - bacharelado	Decreto NE nº 397 de 09/07/2013, publicado em 10/07/2013	1º SEM.	INTEGRAL	5 ANOS	5	1	3	1	10	20
		2º SEM.			5	1	3	1	10	20
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE JOÃO MONLEVADE</b>					<b>160</b>					
UNIDADE DE LEOPOLDINA										
Cursos	Ato Regulatório	Entrada	Turno	Duração	Vagas Reservadas (cotas)				Ampla concorrência	Total de vagas Vestibular
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV		
Pedagogia - licenciatura	Resolução SEDECTES nº 58 de 28/08/2018, publicada em 30/08/2018	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE LEOPOLDINA</b>					<b>20</b>					
UNIDADE DE PASSOS										
Cursos	Ato Regulatório	Entrada	Turno	Duração	Vagas Reservadas (cotas)				Ampla concorrência	Total de vagas Vestibular
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV		
Administração - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 13 de 07/02/2017, publicada em 09/02/2017	1º SEM.	MANHÃ	4 ANOS	6	1	4	1	13	25
		2º SEM.	NOITE		6	1	4	1	13	25
Agronomia - bacharelado	Resolução SECTES Nº 12 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	1º SEM.	INTEGRAL	5 ANOS	6	1	4	1	13	25
Biomedicina - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 15 de 07/02/2017, publicada em 09/02/2017	1º SEM.	MANHÃ	4 ANOS	6	1	4	1	13	25
Ciências Biológicas - bacharelado	Resolução SECTES nº 50 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	1º SEM.	MANHÃ	4 ANOS	6	1	4	1	13	25
Ciências Biológicas - licenciatura	Resolução SECTES nº 49 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	6	1	4	1	13	25
Ciências Contábeis - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 39 de 28/03/2018, publicada em 07/04/2018	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	6	1	4	1	13	25
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - bacharelado	Resolução SECTES nº 39 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	6	1	4	1	13	25
Design de Moda - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 42 de 28/03/2018, publicada em 07/04/2018	1º SEM.	NOITE	3 ANOS	5	1	3	1	10	20
Direito - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 43 de 28/03/2018, publicada em 07/04/2018	1º SEM.	MANHÃ	5 ANOS	6	1	4	1	13	25
			NOITE		6	1	4	1	13	25

<b>Educação Física - bacharelado</b>	Resolução SEDECTES nº 11 de 07/02/2017, publicada em 09/02/2017	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
<b>Educação Física - licenciatura</b>	Resolução SECTES nº 48 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
<b>Enfermagem - bacharelado</b>	Resolução SECTES Nº 14 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	1º SEM.	MANHÃ	5 ANOS	5	1	3	1	10	20
			NOITE		5	1	3	1	10	20
<b>Engenharia Ambiental - bacharelado</b>	Resolução SECTES nº 46 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	1º SEM.	INTEGRAL	5 ANOS	6	1	4	1	13	25
<b>Engenharia Civil - bacharelado</b>	Decreto NE nº 88 de 14/04/2015, publicada em 15/04/2015	1º SEM.	INTEGRAL	5 ANOS	5	1	3	1	10	20
		2º SEM.			5	1	3	1	10	20
<b>Engenharia de Produção - bacharelado</b>	Resolução SECTES nº 45 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	1º SEM.	INTEGRAL	5 ANOS	6	1	4	1	13	25
<b>Física - licenciatura</b>	Resolução SEDECTES nº 40 de 28/03/2018, publicada em 07/04/2018	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	4	1	2	1	7	15
<b>História - licenciatura</b>	Resolução SECTES nº 39 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
<b>Jornalismo - bacharelado</b>	Resolução SECTES nº 57 de 01/12/2015, publicada em 02/12/2015	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
<b>Letras - Português - licenciatura</b>	Resolução SEDECTES nº 38 de 28/03/2018, publicada em 07/04/2018	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
<b>Matemática - licenciatura</b>	Resolução SECTES nº 48 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
<b>Medicina - bacharelado</b>	Decreto NE nº 280 de 10/08/2015, publicado em 11/8/2015	1º SEM.	INTEGRAL	6 ANOS	5	1	3	1	10	20
<b>Nutrição - bacharelado</b>	Decreto NE nº 91 de 14/04/2015, publicado em 15/04/2015	1º SEM.	MANHÃ	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
<b>Pedagogia - licenciatura</b>	Resolução SEDECTES nº 16 de 07/02/2017, publicada em 09/02/2017	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
<b>Serviço Social - bacharelado</b>	Resolução SECTES Nº 19 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	6	1	4	1	13	25
<b>Sistemas de Informação - bacharelado</b>	Resolução SECTES nº 47 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	6	1	4	1	13	25
<b>Tecnologia em Estética e Cosmética</b>	Resolução SEDECTES nº 14 de 07/02/2017, publicada em 09/02/2017	1º SEM.	NOITE	3 ANOS	6	1	4	1	13	25
<b>Tecnologia em Gestão Comercial</b>	Resolução SECTES Nº 18 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	2º SEM.	NOITE	2 ANOS	6	1	4	1	13	25
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE PASSOS</b>					<b>695</b>					

UNIDADE DE POÇOS DE CALDAS										
Cursos	Ato Regulatório	Entrada	Turno	Duração	Vagas Reservadas (cotas)				Ampla concorrência	Total de vagas Vestibular
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV		
Pedagogia - licenciatura	Resolução SEDECTES nº 65 de 22/12/2016, publicada em 23/12/2016	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	5	1	3	1	10	20
		2º SEM.	NOITE		5	1	3	1	10	20
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — POÇOS DE CALDAS</b>					<b>40</b>					
UNIDADE DE UBÁ										
Cursos	Ato Regulatório	Entrada	Turno	Duração	Vagas Reservadas (cotas)				Ampla concorrência	Total de vagas Vestibular
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV		
Ciências Biológicas - licenciatura	Resolução SECTES nº 19 de 02/02/2016, publicada em 05/02/2016	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	4	1	2	1	7	15
Design - bacharelado	Resolução SECTES Nº 25 de 14/10/2015, publicada em 24/10/2015	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	4	1	2	1	7	15
Química - licenciatura	Resolução SECTES nº 15 de 02/02/2016, publicada em 05/02/2016	1º SEM.	NOITE	4 ANOS	4	1	2	1	7	15
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE UBÁ</b>					<b>45</b>					
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADES REGIONAIS</b>					<b>2.681</b>					
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UEMG</b>					<b>3.226</b>					

**3.3** As aulas e/ou atividades acadêmicas poderão acontecer aos sábados, sendo estes considerados letivos, conforme calendário acadêmico da UEMG.

**3.4** Para a conclusão do curso, o estudante deverá cumprir todos os componentes estabelecidos no currículo, conforme Projeto Pedagógico do curso.

**3.5** Turno integral é aquele cujas aulas e demais atividades acadêmicas se realizam em DOIS TURNOS, podendo ocorrer pela manhã e tarde OU tarde e noite.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES NO VESTIBULAR UEMG/2019**

**4.1** Para se inscrever no Vestibular UEMG/2019, o candidato deve ter concluído ou estar cursando o último ano do Ensino Médio em qualquer modalidade (Técnico profissionalizante, Educação de Jovens e Adultos, Supletivo, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA).

**4.2** A comprovação de conclusão do Ensino Médio será feita no ato da matrícula, se o candidato for aprovado no Processo de Seleção do Vestibular/UEMG/2019.

**4.3** Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas no Vestibular UEMG/2019 deverão, no ato da inscrição, optar por uma das seguintes modalidades/categorias de vaga:

**MODALIDADE I – RESERVA DE VAGAS** – para candidatos que se enquadrem em uma das seguintes categorias:

**CATEGORIA I** – candidatos declarados negros, de baixa renda e egressos de escola pública;

**CATEGORIA II** – candidatos declarados indígenas, de baixa renda e egressos de escola pública;

**CATEGORIA III** – outros candidatos de baixa renda e egressos de escola pública;

**CATEGORIA IV** – pessoas com deficiência;

**MODALIDADE II - AMPLA CONCORRÊNCIA** - para os candidatos que não se enquadram em nenhuma das categorias indicadas anteriormente.

**4.4** Os candidatos que se encontrem em condição de baixa renda poderão solicitar **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** no ato de sua inscrição, **por meio do Programa Socioeconômico – PROCAN/UEMG/2019**.

**4.5** Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico <http://vestibular.uemg.br/>, solicitadas no período das 9h00min do dia **06 de novembro de 2018** até as 15h59min do dia **06 de dezembro de 2018**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

**4.5.1** As inscrições no PROCAN/UEMG/2019 para as categorias de RESERVA DE VAGAS e/ou ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO somente serão aceitas no período das 9h00min do dia **06 de novembro de 2018** até as 15h59min do dia **16 de novembro de 2018**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

**4.5.2** Durante o período de inscrição, identificado nos itens 4.5 e 4.5.1, o candidato poderá interromper o preenchimento do formulário para continuar a preenchê-lo em outro momento desde que inseridos e validados todos os dados obrigatórios por bloco do formulário de inscrição.

**4.5.3** Durante o período de inscrição, identificado nos itens 4.5 e 4.5.1, o candidato também poderá realizar alteração em sua inscrição.

**4.5.4** Após o período de inscrição, identificado no item 4.5, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições ou alterações.

**4.5.5** Por meio do sistema, o candidato terá acesso às informações e instruções relativas aos procedimentos necessários para realizar sua inscrição.

**4.6** Para o bom desempenho do candidato no preenchimento do formulário e para que a sua inscrição NÃO SEJA ANULADA, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- a) Ler com atenção todos os itens e subitens deste Edital relativos à inscrição;
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://vestibular.uemg.br/> e ler todas as orientações sobre o processamento da inscrição, inclusive aquelas relacionadas ao cadastramento e/ou recuperação da senha, que deverá ser criada e memorizada pelo candidato, para acesso ao sistema, bem como ter o conhecimento e preencher as “guias” apresentadas no cabeçalho das páginas do formulário;
- c) Preencher integralmente e corretamente cada campo da ficha de inscrição;
- d) Memorizar os dados cadastrais (CPF e senha);
- e) Conferir todos os dados constantes no resumo da inscrição;
- f) Em caso de correção ou alteração de dados, retornar à página do formulário;
- g) Após a confirmação dos dados cadastrais, assinalar o Termo de Aceite.

**4.7** A inscrição do candidato no Vestibular UEMG/2019 implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.8** A UEMG e o IBGP não se responsabilizam por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação desses, ou congestionamento

nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições.

**4.9** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado inscrito no Vestibular UEMG/2019 somente o candidato que cumprir todas as instruções descritas neste item.

**4.10** Será facultada ao candidato a possibilidade de realizar as Provas Gerais em cidade onde não é oferecido o curso para o qual pretenda se inscrever, desde que essa cidade esteja incluída na lista de unidades da UEMG que oferecem curso(s) de graduação presencial(is).

**4.11** No Vestibular UEMG/2019, haverá possibilidade de **2ª opção** de curso APENAS para o candidato inscrito nos cursos de **Artes Plásticas e Música**, do *campus* Belo Horizonte, que tenha sido considerado NÃO HABILITADO nas Provas de Habilidades Específicas.

**4.11.1** Essa 2ª opção poderá contemplar vaga em quaisquer dos cursos oferecidos pela UEMG.

**4.11.2** O candidato NÃO HABILITADO nas Provas de Habilidades Específicas de Artes Plásticas e Música, que não indicar, no campo próprio do formulário de inscrição, o curso de 2ª opção, não terá acesso às Provas Gerais do Vestibular UEMG/2019.

**4.12** O candidato com deficiência, participante ou não do PROCAN/UEMG/2019, que necessitar de **atendimento diferenciado para realizar a prova** deverá indicá-lo no ato da inscrição, no campo de CONDIÇÃO ESPECIAL, informando qual a condição especial e **fazer upload de LAUDO MÉDICO**, redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência (ou do problema de saúde), com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

**4.13** O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional para a realização das provas** deverá informar essa condição ao preencher o campo CONDIÇÃO ESPECIAL do formulário eletrônico de inscrição e **fazer upload de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, que justifique a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato.

**4.14** Os candidatos que não enviarem o **laudo médico ou parecer de especialista** ou o enviarem após o período de inscrição terão seus requerimentos desconsiderados.

**4.14.1** O laudo médico ou parecer de especialista ORIGINAL deverá ser entregue no ato da matrícula, se o candidato for aprovado no processo de seleção do Vestibular/UEMG/2019.

**4.14.2** Só será concedido atendimento especial ou tempo adicional ao candidato com deficiência que assinalar o campo CONDIÇÃO ESPECIAL do formulário de inscrição, e comprovar, por meio do respectivo laudo médico ou parecer de especialista, a sua condição.

**4.14.3** A realização de provas em condições especiais ou com tempo adicional solicitada pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à análise técnica conferida pelo IBGP.

**4.15** Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nessa linguagem.

**4.16** Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 25 (vinte e cinco) em tamanho A3.

**4.17** Os candidatos também poderão solicitar profissionais letores e transcritores, no ato da inscrição, no campo CONDIÇÃO ESPECIAL.

**4.18** Ao assinalar o Termo de Aceite, o candidato estará assinando o seu formulário (assinatura eletrônica), o que equivale à aceitação de todas as normas que regem o Vestibular UEMG/2019, sendo este candidato o único responsável pela exatidão dos dados contidos no referido formulário.

**4.19 Após concluída a inscrição, nenhuma alteração poderá ser realizada.**

**4.19.1** A inscrição será finalizada por meio da isenção da taxa de inscrição, para os candidatos contemplados no programa socioeconômico, OU com a quitação da taxa de inscrição (DAE), para os demais candidatos.

**4.20 É vedada ao candidato a inscrição para mais de um curso** no Vestibular UEMG/2019, ressalvado o que está previsto no subitem **4.11** deste Edital.

**4.21** O não cumprimento ou a omissão de quaisquer dos procedimentos indicados neste Edital para a inscrição no Vestibular UEMG/2019 impedirá a efetivação desta.

**4.22** Os candidatos transgêneros poderão optar pela utilização do nome social no Vestibular UEMG/2019, nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

**4.22.1** O candidato que optar por utilizar o nome social deverá, no momento da inscrição, informar, no espaço próprio, o nome social pelo qual será identificado pelo fiscal aplicador no momento da realização das provas do Vestibular UEMG/2019.

**4.22.2** O nome social constará no formulário de inscrição do candidato juntamente com o nome civil, conforme artigo 4º do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

**4.22.3** O nome social do candidato é o que constará na lista de presença, bem como nos demais documentos de identificação nos dias de realização das provas do Vestibular UEMG/2019.

**4.22.4** Ao ingressar na sala onde ocorrerá o exame, o candidato deverá assinar a referida lista de presença, após conferência dos dados do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

**4.22.5** A opção pela utilização do nome social não exime o candidato da apresentação, no dia do exame, do documento original de identidade utilizado no ato da inscrição.

**4.22.6** O candidato que fizer a opção pelo uso do nome social e descumprir quaisquer das determinações estabelecidas neste edital, será identificado por seu nome civil no decorrer do processo de seleção do Vestibular UEMG/2019.

**4.23** O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

**4.24** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

**4.25** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, número do documento de identidade, data de nascimento, sexo e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos pelo candidato no dia de realização das provas com o fiscal de sala na folha de ocorrências.

**4.26** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 4.25 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

## **5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

---

**5.1** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

**5.2** Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir o **Documento de Arrecadação Estadual (DAE)**, que será disponibilizado por meio de um *link* específico, após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição no Vestibular UEMG/2019.

**5.3** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **nos bancos credenciados**, os quais estão descritos na própria DAE, até a data limite de **07 de dezembro de 2018, dentro do horário de atendimento bancário** deste dia.

**5.4** Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem aquelas pagas em depósito ou transferência bancária que não sejam efetivados, tampouco aquelas de programação de pagamento que não venha a ser concretizado.

**5.5** Em nenhuma hipótese, haverá devolução da TAXA DE INSCRIÇÃO.

**5.6** A inscrição SERÁ EFETIVADA somente após o pagamento da taxa, EXCETO para o candidato considerado ISENTO do pagamento da taxa de inscrição, pelo PROCAN/UEMG/2019.

**5.7** O candidato considerado NÃO ISENTO do pagamento da taxa de inscrição pelo PROCAN/UEMG/2019 deverá acessar a “área do candidato”, por meio de *login* e senha cadastrados no ato de inscrição e emitir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), por meio de *link* específico disponibilizado para esse fim, e realizar seu pagamento dentro do prazo estabelecido neste Edital.

## **6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

---

**6.1** Concluída a inscrição, com o preenchimento de todos os dados do formulário e a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, o sistema emitirá, **na área do candidato** e nas datas indicadas a seguir, os seguintes documentos:

**a)** Até o dia **14 de dezembro de 2018**, o COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO para todos os candidatos, isentos e não isentos da taxa de inscrição, que realizarão as PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS de Artes Plásticas e Música (eliminatórias).

**b)** Até o dia **17 de janeiro de 2019**, o COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO para todos os candidatos, isentos e não isentos da taxa de inscrição, que realizarão as PROVAS GERAIS.



**6.2** Tanto no COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO, quanto no COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO, constarão dados de identificação do candidato, com o respectivo número de inscrição, datas e horários das Provas de Habilidades Específicas e/ou das Provas Gerais, bem como o local onde elas serão realizadas.

**6.3** O COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO e o COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO deverão ser impressos pelo próprio candidato e apresentados nos dias das provas do vestibular.

**6.4** Para acesso à área de impressão do COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO e do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://vestibular.uemg.br/> e digitar o número do seu CPF e senha, no espaço indicado, conforme orientações da respectiva página.

## **7. NORMAS GERAIS DAS PROVAS DO VESTIBULAR**

---

**7.1** As **Provas de Habilidades Específicas** de Artes Plásticas e Música abordarão conteúdos cujos programas encontram-se nos **ANEXOS II e III** deste edital.

**7.2** As **Provas Gerais** abordarão as disciplinas do Ensino Médio, cujos conteúdos programáticos encontram-se no **ANEXO IV** deste Edital.

**7.3** Para a realização das Provas Gerais, é indicada a leitura de duas obras literárias:

- a) **“A barca dos Amantes”, de Antônio Barreto;**
- b) **“O Triste fim de Policarpo Quaresma”, de Lima Barreto.**

**7.3.1** Os textos das obras literárias poderão ser utilizados nas provas de todas as disciplinas.

**7.4** As informações a respeito de **datas, locais ou horários de provas SOMENTE serão fornecidas no COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO e no COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO.**

**7.5** Será de inteira responsabilidade do candidato a locomoção até o local onde serão realizadas as provas.

**7.6** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

**7.7** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

**7.8** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**7.9** O comparecimento do candidato ao local indicado para realização das **Provas de Habilidades Específicas** e das **Provas Gerais** deverá ocorrer com antecedência mínima de **sessenta (60) minutos.**

**7.10** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Vestibular UEMG/2019.

**7.11** Para acesso ao local de realização das **Provas de Habilidades Específicas**, será obrigatória a **apresentação do COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO, juntamente com o documento de identificação** com foto atualizada (original), registrado no formulário.

**7.12** Para acesso ao local de realização das **Provas Gerais**, será obrigatória a **apresentação do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO, juntamente com o documento de identificação** com foto atualizada (original), registrado no formulário.

**7.13** Serão considerados Documentos de Identificação: Cédulas ou Documentos de Identidade expedidos por órgãos públicos autorizados; Carteira Nacional de Habilitação-CNH (impressa ou digital); Carteira de Trabalho; e carteiras expedidas por ordens ou Conselhos criados por Lei Federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

**7.13.1** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, nos termos do item 7.14, ele poderá apresentar cópia autenticada em cartório do documento oficial de identificação.

**7.13.2** A falta do documento de identificação impedirá o acesso do candidato ao local das provas.

**7.13.3** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**7.13.4** Não serão aceitos documentos de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**7.13.5** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral (impresso ou digital), Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**7.13.6** O COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO e o COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO não terão validade como documento de identificação oficial.

**7.13.7** Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do Certame, o IBGP solicitará a todos os candidatos que seja efetuada a identificação digital, que compreende a coleta da impressão digital eletrônica como procedimento obrigatório para participação do vestibular.

**7.14** Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou do espaço físico determinado pelo IBGP.

**7.15** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação das provas sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

**7.16** Os portões dos prédios onde serão realizadas as **Provas de Habilidades Específicas** e as **Provas Gerais serão fechados, impreterivelmente, trinta (30) minutos antes do início das provas.**

**7.17** Será automaticamente eliminado das Provas de Habilidades Específicas e das Provas Gerais o candidato que:

- a) Chegar ao local das provas após o fechamento dos portões;
- b) Se ausentar em qualquer uma das provas previstas no calendário;

- c) Deixar em branco o gabarito de qualquer uma das provas previstas no programa deste Edital;
- d) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- e) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Vestibular, por qualquer meio;
- f) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- g) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- h) Portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, como relógio, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *Pager*, entre outros, ou deles fizer uso;
- i) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- j) Deixar de atender as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova Geral, na Folha de Respostas da Prova Geral e no Caderno de Redação e demais orientações/instruções expedidas pela UEMG e pelo IBGP;
- k) Se recusar a submeter-se a detector de metais;
- l) Fizer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante de Confirmação da Inscrição ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital;
- m) Se recusar à coleta de impressões digitais no dia da prova;
- n) Não cumprir o período de sigilo ou sair da sala antes do permitido;
- o) Não apresentar documento de identificação conforme exigência do item 7.14 e 7.14.1 para fazer a prova.

**7.17.1** Caso ocorra alguma situação prevista no item 7.19.1 deste Edital, o IBGP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo da UEMG, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

**7.18** O candidato deverá **permanecer no local das provas por, no mínimo, cento e vinte (120) minutos após o início das Provas Gerais (PERÍODO DE SIGILO)**, não podendo levar o Caderno de Provas e o rascunho da redação, somente o rascunho do gabarito.

**7.18.1** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

**7.18.2** O Caderno de Provas será disponibilizado no endereço eletrônico <http://vestibular.uemg.br/>.

**7.18.3** Na realização das Provas de Habilidades Específicas de Artes Plástica e Música, não haverá período de sigilo.

**7.19** O IBGP reserva-se o direito de atrasar o horário de início das provas ou de alterar o calendário delas, ou até mesmo de cancelar o Processo Seletivo, por motivos fortuitos, ou de força maior, **a critério da UEMG**, ficando implícito, no caso de cancelamento do Processo Seletivo, que a instituição determinará e agendará um novo calendário de provas, dando a este ampla divulgação.

**7.20** O candidato que, por impedimento grave de saúde, em situação imprevista, **necessitar de realizar as Provas Gerais em hospital, ambulatório ou casa de saúde, poderá requerer atendimento especial**, acompanhado de LAUDO MÉDICO comprobatório do seu impedimento, que será digitalizado e encaminhado ao IBGP por e-mail [vestibularuemg2019@ibgp.org.br](mailto:vestibularuemg2019@ibgp.org.br), **no prazo de até setenta e duas (72) horas, antes da realização das provas**, estando sob a responsabilidade desse candidato o transporte para o deslocamento do aplicador designado até o local solicitado.

**7.20.1** A solicitação comprovada para atendimento hospitalar ou ambulatorial só será aceita, se a realização das provas vier a ocorrer em cidade onde o candidato tenha se inscrito no Vestibular UEMG/2019.

**7.20.2** O atendimento hospitalar ou ambulatorial não se aplica às Provas de Habilidades Específicas, dada a natureza peculiar de sua metodologia de aplicação.

**7.21** Durante a realização das Provas Gerais, **será permitido, apenas, o uso de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e lápis.**

**7.22** Durante a realização da prova, NÃO será permitida a consulta a quaisquer objetos como: livros e artigos científicos, calculadora de qualquer tipo (inclusive em relógio), aparelhos celulares ou similares, aparelhos de rádio transmissão ou similares, notebook, gravador e anotações.

**7.22.1** Também NÃO será permitido o uso de óculos de sol, bonés, chapéus, gorros, lenços ou similares, protetor auricular e outros objetos que possam favorecer o candidato na realização da prova, salvo para casos definidos pelo IBGP e informados por ocasião da divulgação do local de prova no endereço eletrônico <http://vestibular.uemg.br/>.

**7.22.2** O aparelho celular permanecerá desligado, sem bateria, e guardado na frente da sala, em embalagem porta-objetos a ser fornecida pelo IBGP, juntamente com os pertences do candidato, até a saída dele da sala de provas e do prédio.

**7.22.3** O candidato será eliminado caso seu celular toque e/ou vibre após o início da prova.

**7.23** Não haverá serviço de guarda-volumes nos locais das provas, estando o IBGP e a coordenação local do Vestibular isentas de responsabilidade por perdas ou extravios de objetos ocorridos naqueles locais.

**7.24** O candidato fica sujeito à coleta de impressões digitais eletrônica no dia da prova, no ato da matrícula ou no início do semestre, e no decorrer do curso, a critério da UEMG e do IBGP.

**7.24.1** O candidato que se recusar à coleta de impressão digital eletrônica em qualquer etapa do item 7.24, na situação de sua ocorrência, ficará eliminado do Processo Seletivo – Vestibular UEMG/2019.

**7.25** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

**7.26** É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

**7.27** Caso o candidato necessite fazer uso de qualquer indumentária especial, deverá informar no ato da inscrição, no campo TRATAMENTO DIFERENCIADO.

**7.28** Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Vestibular UEMG/2019, nos termos e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8069/1990 (Estatuto da criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

**7.29** A lactante deverá informar a necessidade de tempo para amamentação no ato da inscrição, no campo de TRATAMENTO DIFERENCIADO, indicando o nome e o número de documento (CPF ou Identidade) de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, responsável pela guarda da criança durante o período de realização da prova.

**7.29.1** A candidata lactante que não apresentar a solicitação, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de segurança e não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

**7.29.2** Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente e acompanhada de fiscal, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento à criança, dirigindo-se a uma sala especial, reservada pela Coordenação, onde o fiscal deverá garantir que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**7.29.3** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**7.29.4** Antes do momento da amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação, juntamente com o adulto responsável.

**7.29.5** O adulto a que se refere o subitem 7.29 não poderá acompanhar a amamentação e deverá permanecer em outro local determinado pela Coordenação.

**7.29.6** Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.

**7.29.7** A candidata lactante que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**7.29.8** O IBGP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

**7.30** Nos dias de realização das provas do Vestibular UEMG/2019, o candidato será submetido à revista eletrônica nos locais de provas, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais.

**7.30.1** Os candidatos que, por razões de saúde, façam uso de MARCA-PASSO, bem como pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão informar no ato da inscrição, no campo TRATAMENTO DIFERENCIADO, devendo comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, para que não sejam submetidos ao detector de metais.

**7.30.2** O candidato que não se submeter a qualquer tipo de verificação, por parte do IBGP, para atender às exigências previstas nos subitens 7.11, 7.12 e 7.30 deste Edital, não terá acesso ao local das provas, ou terá suas provas anuladas, configurando-se, assim, a sua eliminação automática do Vestibular UEMG/2019.

**7.31** Não haverá substituição da Folha de Respostas das Provas por erro do candidato.

**7.31.1** Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

**7.32** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o PERÍODO DE SIGILO, terá o fato consignado em folha de ocorrência e será automaticamente eliminado do Vestibular UEMG/2019.

**7.33** Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROVAS**

---

**8.1** O candidato aos cursos de ARTES PLÁSTICAS da Escola Guignard fará as Provas de Habilidades Específicas, de caráter eliminatório, conforme endereço a ser informado no COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO e o calendário e horários a seguir explicitados:

CURSO	DATA	HORÁRIO	PROVA
Artes Plásticas - bacharelado	15/12/2018 (Sábado)	Das 14h às 17h	Desenho
	16/12/2018 (Domingo)	Das 9h às 12h	Criação
Artes Plásticas - licenciatura	15/12/2018 (Sábado)	Das 14h às 17h	Desenho
	16/12/2018 (Domingo)	Das 9h às 12h	Criação

**8.1.1** Para as Provas de Habilidades Específicas de Artes Plásticas, o candidato deverá portar **lápiz preto HB ou nº 2 e borracha**, não sendo permitido o uso de estilete.

**8.1.2** As Provas de Habilidades Específicas de Artes Plásticas serão avaliadas conforme o seguinte quadro:

**Pontuação para os cursos de Artes Plásticas – Bacharelado e Licenciatura**

PROVAS	VALOR DAS PROVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Desenho	3 pontos	1 ponto
Criação	3 pontos	1 ponto
<b>TOTAL</b>	<b>6 pontos</b>	<b>3,6 pontos</b> (60% relativos à soma das provas de desenho e criação)

**8.1.3** Será considerado HABILITADO nas Provas de Habilidades Específicas de Artes Plásticas o candidato que atingir a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) em cada uma das provas (Desenho e Criação), conforme quadro apresentado anteriormente.

**8.1.4** Será considerado NÃO HABILITADO nas Provas de Habilidades Específicas de Artes Plásticas o candidato que não comparecer às provas; ou que não obtiver pontuação mínima de 1 (UM) ponto em cada uma das provas; ou que obtiver resultado nulo (nota zero) em uma das provas; ou que não atingir a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) no somatório das provas (Desenho e Criação) constantes no QUADRO apresentado anteriormente.

**8.2** As Provas de Habilidades Específicas dos  **cursos de MÚSICA**  terão caráter eliminatório e ocorrerão conforme endereço a ser informado no COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO e calendário, com os respectivos horários e demais orientações informadas no quadro a seguir:

CURSO	DATA	HORÁRIO	PROVA
<b>Música</b> — bacharelado Habilitação em Instrumento ou Canto	15/12/2018 (Sábado)	8h às 12h	PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO OU CANTO - Prova 1: Leitura à 1ª vista e Leitura métrica - Prova 2: Performance de Instrumento ou Canto
<b>Música</b> — licenciatura Habilitação em Instrumento ou Canto	15/12/2018 (Sábado)	14h às 18h	PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO OU CANTO - Prova 1: Leitura à 1ª vista e Leitura métrica - Prova 2: Performance de Instrumento ou Canto
<b>Música</b> — licenciatura Habilitação em Educação Musical Escolar	16/12/2018 (Domingo)	8h às 12h	PROVA DE PERCEPÇÃO MUSICAL - Prova 1: Prática de Rítmica e Entoação Melódica - Prova 2: Acuidade Auditiva

**8.2.1** Para as Provas de Habilidades Específicas de Música, o candidato deverá levar seu instrumento próprio, exceto no caso do piano, que será fornecido pela UEMG, e cópias das obras que irá executar.

**8.2.2** Nas provas práticas de Instrumento ou Canto dos cursos de bacharelado em Música (habilitação em Instrumento ou Canto) e licenciatura em Música (habilitação em Instrumento ou Canto), a banca examinadora poderá interromper a execução de qualquer peça ou estudo, se julgar necessário.

**8.2.3** O candidato que não preparar, integralmente, o repertório exigido no programa das provas específicas - **ANEXO III** deste Edital - será impedido de executar o programa parcialmente e estará automaticamente reprovado.

**8.2.4** A pontuação dos candidatos aos cursos de Música, nas Provas de Habilidades Específicas, obedecerá aos critérios estabelecidos nos **QUADROS 1 e 2**, a seguir:

#### QUADRO 1

##### Pontuação para os cursos de Música — Habilitação em Instrumento ou Canto – Bacharelado e Licenciatura

PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS		
PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO OU CANTO	VALOR DAS PROVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Prova 1: Leitura à 1ª vista e Leitura métrica	2 pontos	1,2 pontos
Prova 2: Performance de Instrumento ou Canto	4 pontos	2,4 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>6 pontos</b>	<b>3,6 pontos</b> (60% relativos à soma das provas 1 e 2)



**QUADRO 2**

**Pontuação para o curso de Música — Habilitação em Educação Musical Escolar – Licenciatura**

PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS		
PROVA DE PERCEPÇÃO MUSICAL	VALOR DAS PROVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Prova 1: Prática de Rítmica e Entoação Melódica	2 pontos	<b>3,6 pontos</b> <b>(60% relativos à soma das provas 1 e 2)</b>
Prova 2: Acuidade Auditiva	4 pontos	
<b>TOTAL</b>	<b>6 pontos</b>	

**8.2.5** Será considerado **HABILITADO** nas Provas de Habilidades Específicas para os cursos de bacharelado em Música e licenciatura em Música com habilitação em Instrumento ou Canto, da Escola de Música, o candidato que alcançar a pontuação mínima exigida, conforme prevê o **QUADRO 1**.

**8.2.6** Será considerado **HABILITADO** nas Provas de Habilidades Específicas para o curso de licenciatura em Música com habilitação em Educação Musical Escolar, da Escola de Música, o candidato que alcançar a pontuação mínima exigida, conforme prevê o **QUADRO 2**.

**8.2.7** Será considerado **NÃO HABILITADO** nas Provas de Habilidades Específicas para os cursos de bacharelado em Música e licenciatura em Música, habilitação em Instrumento ou Canto, bem como para o curso de licenciatura em Música, com habilitação em Educação Musical Escolar, da Escola de Música, o candidato que não comparecer às provas ou que obtiver resultado nulo (nota zero) na prova 1 e/ou na prova 2 ou que não atingir a pontuação mínima prevista nos **QUADROS 1 e 2**.

**8.3** As Provas de Habilidades Específicas de Artes Plásticas e Música serão filmadas.

**8.4** O resultado das Provas de Habilidades Específicas de ARTES PLÁSTICAS e MÚSICA será divulgado até o dia **09 de janeiro de 2019**, no endereço eletrônico <http://vestibular.uemg.br/>, por meio de lista com nomes e notas de todos os candidatos.

**8.5** Não haverá Provas de Habilidades Específicas para os candidatos inscritos nos cursos da Escola de Design, da Faculdade de Educação e da Faculdade de Políticas Públicas do *campus* Belo Horizonte, bem como para os candidatos aos cursos oferecidos nas unidades de Abaeté, Barbacena, Campanha, Carangola, Cláudio, Diamantina, Divinópolis, Frutal, Ibirité, Ituiutaba, João Monlevade, Leopoldina, Passos, Poços de Caldas e Ubá.

**8.6** As **Provas Gerais** serão compostas de nove (9) disciplinas concernentes a conteúdos do núcleo comum do Ensino Médio, acrescidas da redação. Para cada uma dessas nove (9) disciplinas serão apresentadas seis (6) questões objetivas, do tipo múltipla escolha, com quatro opções de respostas.

**8.6.1** No dia da realização das Provas de Habilidades Específicas e da Provas Gerais, **os portões serão abertos às 12h30min e fechados às 13h30min**.

**8.6.2** Nenhum candidato poderá entrar após o horário de fechamento dos portões, sendo estes considerados ausentes e, portanto, eliminados do Vestibular UEMG/2019; recomendando-se aos candidatos que cheguem ao local das provas com antecedência mínima de uma (1) hora.

**8.6.3** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova do momento da assinatura da lista de presença até o início efetivo da prova.

**8.6.4** Na primeira hora após o início da prova, não será permitida a saída do candidato da sala, salvo em situações excepcionais julgadas pelo IBGP.

**8.6.5** No período de 15(quinze) minutos antes do término da prova, não será permitida a saída do candidato da sala, salvo em situações excepcionais julgadas pelo IBGP.

**8.7** As Provas Gerais, conforme especificações do quadro a seguir, deverão ser realizadas em quatro horas e meia (4h30min) — incluído, nesse tempo, o preenchimento do Cartão de Respostas das questões objetivas (54) e a produção do texto da Prova de Redação.

DATA	HORÁRIO	DISCIPLINAS
20/01/2019 (Domingo)	Das 14h às 18h30	Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Física, História, Matemática, Química, Biologia, Geografia, Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol.

**8.8** O Cartão de Respostas a ser utilizado nas Provas Gerais somente poderá ser preenchido com **caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente**, tendo em vista o sistema informatizado de leitura aplicado na apuração dos pontos obtidos nas provas.

**8.8.1** Serão anuladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do cartão.

**8.8.2** O Cartão de Respostas conterá um Código de identificação.

**8.9** Cada questão de múltipla escolha das Provas Gerais valerá um (1) ponto, que será multiplicado pelo peso atribuído à respectiva disciplina, como está previsto no **QUADRO DE PESOS** constante deste Edital.

**8.9.1** O peso e seus respectivos pontos atribuídos nas Provas de Habilidades Específicas serão adicionados ao total de pontos obtidos pelo candidato nas disciplinas das Provas Gerais.

**8.9.2** O resultado das Provas Gerais e das Provas de Habilidades Específicas será estabelecido de acordo com o **QUADRO DE PESOS** a seguir:

QUADRO DE PESOS											
ÁREA DE CONHECIMENTO (CAPES)	CURSOS	PROVAS GERAIS									PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			Ciências Humanas e suas Tecnologias		Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias			
		Língua Portuguesa	Literatura Brasileira	Língua Estrangeira	Geografia	História	Matemática	Biologia	Física	Química	
Ciências Agrárias	Agronomia	3	2	1	1	1	4	1	4	3	-
	Tecnologia em Agronegócio	5	4	1	3	1	2	2	1	1	-
	Tecnologia em Alimentos	4	4	1	1	1	2	3	2	2	-
	Tecnologia em Gestão Ambiental	5	4	1	2	1	2	3	1	1	-

	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	4	4	1	1	1	2	3	2	2	-
<b>Ciências Biológicas</b>	Ciências Biológicas	4	2	1	1	1	2	5	1	3	-
<b>Ciências da Saúde</b>	Biomedicina	5	2	1	1	1	2	5	1	2	-
	Educação Física	4	2	1	1	1	1	5	2	3	-
	Enfermagem	4	2	1	1	1	2	5	1	3	-
	Fisioterapia	4	2	1	1	1	2	5	1	3	-
	Medicina	3	2	1	1	1	2	5	2	3	-
	Nutrição	4	1	1	1	1	3	5	1	3	-
	Tecnologia em Estética e Cosmética	4	2	1	1	1	2	5	1	3	-
<b>Ciências Exatas e da Terra</b>	Engenharia da Computação	3	2	1	1	1	4	1	4	3	-
	Física	3	2	1	1	1	3	1	5	3	-
	Matemática	4	2	1	1	1	5	1	3	2	-
	Química	3	2	1	1	1	3	2	2	5	-
	Sistemas de Informação	4	3	1	3	2	4	1	1	1	-
<b>Ciências Humanas</b>	Geografia	5	3	1	3	3	2	1	1	1	-
	História	4	2	1	3	5	2	1	1	1	-
	Pedagogia	5	5	1	2	2	1	2	1	1	-
	Psicologia	5	3	1	1	1	3	4	1	1	-
<b>Ciências Sociais Aplicadas</b>	Administração	4	3	1	3	3	3	1	1	1	-
	Ciências Contábeis	4	3	1	3	3	3	1	1	1	-
	Ciências Sociais	5	3	1	3	4	1	1	1	1	-
	Comunicação Social	5	4	1	3	3	1	1	1	1	-
	Design	4	4	1	2	2	4	1	1	1	-
	Design de Ambientes	4	3	1	3	2	4	1	1	1	-
	Design de Produto	4	4	1	2	2	4	1	1	1	-
	Design Gráfico	4	3	1	3	2	4	1	1	1	-
	Design de Moda	4	4	1	2	4	2	1	1	1	-
	Direito	5	3	1	3	4	1	1	1	1	-
	Jornalismo	5	4	1	3	3	1	1	1	1	-
	Serviço Social	5	3	1	3	4	1	1	1	1	-
	Tecnologia em Gestão Comercial	4	3	1	3	3	3	1	1	1	-
	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	5	3	1	3	3	2	1	1	1	-
	Tecnologia em Gestão Pública	5	2	1	3	3	3	1	1	1	-
Tecnologia em Processos Gerenciais	5	3	1	3	3	2	1	1	1	-	
Turismo	5	3	1	3	3	1	2	1	1	-	
<b>Engenharias</b>	Engenharia Ambiental	3	2	1	2	1	4	2	2	3	-
	Engenharia Civil	3	2	1	2	1	4	1	4	2	-
	Engenharia de Minas	3	2	1	2	1	4	1	4	2	-
	Engenharia de Produção	4	2	1	1	1	4	1	3	3	-
	Engenharia Elétrica	3	2	1	1	1	4	1	4	3	-
	Engenharia Metalúrgica	3	2	1	2	1	4	1	2	4	-
<b>Linguística Letras e Artes</b>	Artes Plásticas	4	2	1	1	3	1	1	1	1	5
	Artes Visuais	5	3	1	3	2	3	1	1	1	-
	Letras	5	4	4	1	2	1	1	1	1	-
	Música	4	2	1	1	3	1	1	1	1	5

**8.10** A pontuação total nas Provas Gerais será resultante dos pontos obtidos na redação e nas provas de múltipla escolha, cujos pontos serão computados por meio da multiplicação do número de questões acertadas pelo PESO atribuído à disciplina do respectivo curso, conforme o seguinte **EXEMPLO**:

**Curso de Design de Ambientes**

Total de questões (9 disciplinas x 6 questões) = 54.

Total de pontos (questões acertadas x pesos) = 120.

Total de pontos da redação = 24.

Total geral de pontos obtidos = 144.

**Curso de Artes Plásticas**

Total de pontos das Provas de Habilidades Específicas: 6 x peso 5 = 30.

Total de pontos das Provas Gerais (questões acertadas x pesos) = 90.

Total de pontos da redação = 24.

Total geral de pontos obtidos = 144.

**8.11** A pontuação mínima para classificação no Vestibular UEMG/2019 será correspondente a **cinquenta e oito (58) pontos**, resultantes do total de pontos obtidos nas Provas Gerais, nas Provas de Habilidades Específicas (quando for o caso), somados aos pontos da prova de Redação.

**8.12** A prova de Redação não terá peso específico, sendo atribuído a ela o valor correspondente à escala de zero **(0) a vinte e quatro (24) pontos**, a serem distribuídos de acordo com os critérios previstos neste Edital.

**8.12.1** A prova de Redação poderá apresentar uma coletânea de textos motivadores, pertinentes a determinado tema, e instruirá o candidato a produzir um texto no formato de um gênero discursivo (a ser definido), abordando o tema proposto.

**8.12.2** O texto da redação deverá ser escrito com caneta de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, com **LETRA LEGÍVEL** e de acordo com as orientações constantes no caderno de provas, enfatizando-se que **a variante linguística adotada neste tipo de texto será a norma padrão**.

**8.12.3** O texto da redação será submetido aos aspectos da avaliação, a seguir indicados:

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Adequação à proposta de redação:</b> abordagem do tema proposto, capacidade de seguir a instrução dada e de interpretar os textos motivadores	6,0 Pontos
<b>Macroestrutura textual: aspectos pragmático-discursivos:</b> domínio do tipo textual e do gênero discursivo cobrados, paragrafação, progressão textual, organização da informação, estratégias de interlocução, intertextualidade com os textos da proposta e com demais textos, atribuição de título e uso adequado do espaço da folha de redação	6,0 Pontos

<b>Microestrutura textual: aspectos formais da língua:</b> ortografia, morfologia, pontuação, colocação dos termos da oração e do período, paralelismo sintático, regência, concordância, uso de recursos coesivos, articuladores textuais, relações lógico-semânticas, uso de referenciadores e pronomes, emprego de tempos e modos verbais	6,0 Pontos
<b>Expressão:</b> exposição de ideias, linha de raciocínio, mobilização de conceitos, coerência, argumentação, capacidade de persuasão, análise e defesa de pontos de vista, conhecimento de mundo/repertório cultural, seleção e propriedade vocabular	6,0 Pontos
<b>TOTAL</b>	<b>24 PONTOS</b>

**8.12.4** O texto da redação não deverá ultrapassar o limite das vinte e seis (26) linhas constantes na folha.

**8.12.5** A redação será desconsiderada se o candidato fugir do tema e da estrutura do texto — itens previamente definidos na proposta de redação.

**8.12.6** As redações insuficientes (que tenham menos de 20 linhas) serão automaticamente eliminadas e receberão nota zero.

**8.12.7** O candidato deverá conferir seu número de inscrição na folha de redação, que NÃO poderá ser assinada.

**8.13** Não será avaliada a redação do candidato que:

- a) Obter **resultado nulo (nota zero) na prova de qualquer disciplina que tenha peso acima de 1**, conforme o Quadro de Pesos do curso a que concorre;
- b) Obter **resultado nulo (nota zero) em mais de uma (1) prova** das disciplinas de **peso 1** do curso a que concorre;
- c) Realizar apenas a prova de Redação, e **não ter preenchido o Cartão de Respostas de qualquer uma ou de todas as demais disciplinas** das Provas Gerais, sendo, neste caso, considerado “não-classificado” no Vestibular UEMG/2019;
- d) Apresentar redação cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- e) Apresentar redação que seja considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita – padrão formal – ou em idioma diverso;
- f) Apresentar redação com qualquer tipo de identificação do candidato;
- g) Não redigir o número mínimo de linhas estabelecido;
- h) Redigir fora do espaço definido;
- i) Não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta; e
- j) Utilizar corretivos.

**8.14** Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada de qualquer prova do Vestibular UEMG/2019.

**8.15** Os candidatos selecionados no **PROCAN/UEMG/2019** serão submetidos aos mesmos conteúdos de provas e aos mesmos critérios para classificação, previstos neste Edital.

## 9 DOS RECURSOS

**9.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado ao IBGP no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do pedido de isenção e de reserva de vagas (cotas);
- b) Contra indeferimento da inscrição e condição especial para realização das provas;
- c) Contra as questões das Provas Gerais e o gabarito preliminar;
- d) Contra a totalização dos pontos obtidos nas Provas, desde que o recurso se refira a erro de cálculo das notas e à classificação final neste Vestibular.

**9.2** O recurso deverá ser interposto por meio de formulário específico disponível no endereço eletrônico <http://vestibular.uemg.br/>.

**9.3** O gabarito e o caderno de provas serão divulgados até 24 (vinte e quatro) horas após o término da aplicação das provas gerais no endereço eletrônico <http://vestibular.uemg.br/>.

**9.4** Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
- b) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescida de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

**9.5** Os recursos serão indeferidos quando interpostos:

- a) Estiverem em desacordo com o prazo estabelecido nesse edital;
- b) Forem encaminhados para órgão incompetente;
- c) Forem encaminhados a quem não seja legitimado;
- d) Não apresentarem fundamentação;
- e) Forem encaminhados para argumentações lógicas e consistentes;
- f) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- g) Apresentarem teor dirigido a terceiros;
- h) Forem encaminhadas de forma coletiva;
- i) Apresentarem teor que desrespeite a banca examinadora;
- j) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- k) Sejam apresentados com protocolo de forma diversa do item 9.2 deste Edital.

**9.6** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 9.1 deste edital.

**9.7** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a TODOS os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de ter o candidato apresentado recurso.

**9.8** Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação a mais, podendo haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a não classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

9.9 Em nenhuma hipótese, serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão, seja da prova de Redação, seja do Cartão de Respostas, seja das Provas de Habilidades Específicas e reapreciação de recursos.

## 10 DA CLASSIFICAÇÃO

---

10.1 A nomenclatura a ser utilizada para indicar a situação do candidato na listagem do resultado final do Vestibular UEMG/2019 será a seguinte:

- a) **CLASSIFICADO** — refere-se ao candidato que obteve a pontuação mínima necessária (58 pontos) e somatório de pontos suficiente para incluí-lo no limite das vagas disponíveis no curso para o qual se inscreveu;
- b) **EXCEDENTE** — refere-se ao candidato que, embora tenha atingido a pontuação mínima necessária (58 pontos), não obteve somatório de pontos suficiente para incluí-lo nas vagas disponíveis no curso para o qual se inscreveu;
- c) **NÃO-CLASSIFICADO** — refere-se ao candidato que não atingiu a pontuação mínima (58 pontos) e que se enquadra em uma ou mais das condições previstas no subitem a seguir.

10.2 O candidato EXCEDENTE poderá integrar a lista de 2ª chamada ou de chamadas subsequentes, de acordo com os critérios e condições estabelecidos neste Edital.

10.3 Será considerado “não-classificado” o candidato que:

- a) Não preencher o gabarito de qualquer uma ou de todas as demais provas objetivas;
- b) Utilizar-se de meios fraudulentos no ato da inscrição ou durante a realização das provas;
- c) Obter resultado nulo (nota zero) na prova de Redação;
- d) Obter resultado nulo (nota zero) **na prova de qualquer disciplina que tenha peso acima de 1**, conforme o Quadro de Pesos do curso a que concorre;
- e) Obter resultado nulo (nota zero) **em mais de uma (1) prova** das disciplinas de **peso 1** do curso a que concorre;
- f) Não obter o mínimo de cinquenta e oito (58) pontos no somatório dos resultados obtidos em todas as disciplinas (notas X pesos), acrescidos da nota da redação.

10.4 Ao candidato considerado não habilitado nas Provas de Habilidades Específicas de Artes Plásticas e Música e que tenha feito 2ª opção de curso no ato da inscrição, será considerada como referência de pontuação o Quadro de Pesos deste curso (2ª opção).

10.5 As vagas não preenchidas no curso de Música – Bacharelado (com habilitação em Instrumento ou Canto) e no curso de Música – Licenciatura (com habilitação em Instrumento ou Canto) poderão ser remanejadas entre as habilitações ofertadas, utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato na classificação final do Vestibular UEMG/2019.

10.6 Apurados os resultados finais e procedidas a chamada e a matrícula dos classificados, as vagas remanescentes nos Cursos de Artes Plásticas (bacharelado e licenciatura) serão ocupadas por candidatos EXCEDENTES, aplicando-se o critério de ordem decrescente na pontuação obtida por esses candidatos, conforme lista do resultado final do Vestibular UEMG/2019.

10.7 A classificação do candidato será feita no limite de vagas oferecidas em cada curso, obedecidos os critérios da reserva de vagas previstos no Programa Socioeconômico – PROCAN/UEMG/2019, e os critérios do somatório, por



ordem decrescente, dos pontos obtidos nas questões de múltipla escolha, aplicados aos pesos, com a nota da prova de Redação.

**10.7.1** Para se classificar nos critérios da reserva de vagas previstos no Programa Socioeconômico – PROCAN/UEMG/2019, o candidato deverá ter-se inscrito em uma das categorias de vagas do programa, submetendo-se a todas as normas, condições, procedimentos e prazos definidos no **ANEXO I** deste Edital, além de se submeter aos critérios do somatório de pontos por ordem decrescente, conforme indicação do subitem anterior.

**10.7.2** O candidato inscrito no PROCAN/UEMG/2019 e cujo pedido tenha sido INDEFERIDO será agregado à lista de classificação geral, em igualdade de condições com os demais candidatos.

**10.7.3** Caso não exista número suficiente de candidatos aprovados no vestibular para uma ou mais categorias de vagas reservadas nos termos do PROCAN/UEMG/2019, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre as demais categorias previstas conforme ordem de prioridade abaixo:

**Categoria IV** – pessoas com deficiência.

**Categoria II** – candidatos declarados indígenas, de baixa renda e egressos de escola pública.

**Categoria I** – candidatos declarados negros, de baixa renda e egressos de escola pública.

**Categoria III** – outros candidatos de baixa renda e egressos de escola pública.

**10.7.4** Após esgotadas as categorias acima, caso ainda persistam vagas não preenchidas, essas serão destinadas à ampla concorrência.

**10.8** Em caso de empate, para todos os candidatos, prevalecerá o total de pontos obtidos nas provas indicadas, na seguinte ordem de prioridade: Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática, História, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

**10.8.1** Persistindo o empate nos critérios anteriormente previstos, e para efeito de aprovação, terá prioridade o candidato mais velho, de acordo com o que estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003.

**10.9** O curso de Pedagogia do *campus* de Belo Horizonte (FAE) e de Poços de Caldas, bem como os cursos de Direito de Diamantina; Engenharia Civil e Engenharia de Produção de Divinópolis; Ciências Biológicas, Educação Física, Letras, Matemática e Pedagogia de Ibirité; Agronomia, Direito e Engenharia Elétrica de Ituiutaba; Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Minas e Engenharia Metalúrgica de João Monlevade e Administração e Engenharia Civil de Passos **distribuirão vagas para o 1º e 2º semestres, conforme a ordem de classificação dos candidatos.**

**10.9.1** A ocupação das vagas nos cursos com duas entradas ocorrerá mediante os seguintes critérios:

**a)** Para o primeiro (1º) semestre, a ocupação de vaga pelo candidato classificado será feita em ordem decrescente, até o limite de vagas oferecidas no referido semestre;

**b)** Para o segundo (2º) semestre, a ocupação de vaga pelo candidato classificado será feita em ordem decrescente, até o limite de vagas oferecidas no referido semestre.

**10.9.2** O curso superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos do *campus* de Belo Horizonte (FAPP) e o Curso de Gestão Comercial da Unidade de Passos terão início no 2º semestre; devendo os candidatos classificados para esses cursos, obedecer às datas previstas no calendário de matrícula a ser divulgado no site da UEMG ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)).

## 11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

---

**11.1** O resultado oficial do Vestibular UEMG/2019 será divulgado até o dia **09 de fevereiro de 2019**, no endereço eletrônico <http://vestibular.uemg.br/>, por meio de lista com nomes e notas de todos os candidatos.

**11.2** As matrículas serão realizadas presencialmente, nas secretarias das unidades acadêmicas, de acordo com o curso e a cidade indicados pelo candidato no formulário de inscrição.

**11.3** As datas de matrícula serão divulgadas no site da UEMG ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)), sendo de responsabilidade do candidato a consulta a essas datas.

**11.4** No ato da matrícula presencial, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula (modelo a ser fornecido pela instituição);
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (uma fotocópia);
- c) Histórico escolar do Ensino Médio (uma fotocópia);
- d) Carteira de identidade ou equivalente (uma fotocópia);
- e) CPF ou CIC (uma fotocópia);
- f) Certidão de nascimento ou casamento (uma fotocópia);
- g) Prova de quitação com o serviço militar — para os maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino (uma fotocópia);
- h) Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para os maiores de dezoito (18) anos (uma fotocópia);
- i) Uma foto 3x4 recente.

**11.4.1** As cópias dos documentos não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para conferência.

**11.4.2** O candidato que concluiu, no exterior, curso correspondente ao Ensino Médio deverá apresentar também declaração de equivalência, expedida pelo órgão competente.

**11.5** A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou por seu representante legal.

**11.6** A matrícula poderá, ainda, ser realizada por terceiros, mediante procuração, acompanhada das respectivas identidades do procurador e do mandatário.

**11.7** A matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pela instituição a qualquer momento, com a consequente perda do direito à vaga, caso seja detectada qualquer irregularidade na documentação apresentada.

**11.8** O candidato será responsável pela atualização de seus dados pessoais na secretaria da unidade acadêmica onde será ministrado o curso para o qual foi classificado e no qual deverá se matricular.

**11.9** Além da 1ª e 2ª chamadas, é possível que sejam feitas outras, tantas quantas se façam necessárias.

**11.10** O candidato classificado e convocado que não efetivar a matrícula no prazo divulgado e na forma prevista neste Edital será considerado desistente e perderá o direito à vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

**11.10.1** Para as vagas dos desistentes, serão convocados outros candidatos excedentes, considerando o limite de vagas e a ordem de classificação no resultado final, dentro do prazo dos vinte (20) dias iniciais do semestre letivo.

**11.11** No caso de desistências na primeira chamada para os cursos em geral, caberá à secretaria de cada unidade acadêmica participante do Vestibular UEMG/2019, obedecidos os critérios estabelecidos neste Edital e o calendário de matrícula a ser divulgado no site da UEMG, convocar os candidatos excedentes em relação àquela chamada, divulgando a listagem no endereço eletrônico da UEMG ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)) e afixando-a nas respectivas unidades.

**11.12** Conforme a legislação vigente, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem prova da escolaridade exigida, até o dia da matrícula.

**11.13** O certificado de aprovação em Exames Supletivos, referente ao Ensino Médio, só terá validade se estiver de acordo com a legislação específica.

**11.14** Não serão aceitas matrículas de candidatos já matriculados em qualquer Curso Superior na UEMG ou em qualquer outra instituição pública de ensino superior – federal, estadual ou municipal (Lei nº 12.089/2009), ainda que estejam com a matrícula trancada, a menos que apresente desistência formal do curso no qual efetivou matrícula.

**11.15** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para matrícula e os respectivos locais e horários de atendimento das Unidades Acadêmicas da UEMG.

**11.16** Perderá direito à vaga o candidato que não comparecer em data, local e horário estabelecidos para matrícula ou deixar de apresentar a documentação exigida neste Edital.

**11.17** A prestação de informação falsa ou incompleta pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento instaurado pela Universidade que assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UEMG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**12.1** O IBGP não mantém qualquer tipo de compromisso ou convênio com cursos pré-vestibulares ou similares, que visem à preparação de candidatos ao Vestibular da UEMG.

**12.2** A UEMG ou o IBGP não credenciam nenhum agente recebedor de inscrições ou matrículas, nem autoriza qualquer interveniente nas relações do candidato com a instituição, a não ser aqueles prescritos em Lei ou nomeados explicitamente neste Edital.

**12.3** A inscrição do candidato no Vestibular UEMG/2019 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UEMG.

**12.4** As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no formulário de inscrição, no Comunicado para as Provas de Habilidades Específicas, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Cartão de Respostas e nas instruções constantes das provas do Vestibular UEMG/2019 constituem normas que integram o presente Edital.

**12.5** Em nenhuma hipótese, o resultado da classificação final do Vestibular UEMG/2019 será informado por telefone.

**12.6** Integram esse Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – PROGRAMA SOCIOECONÔMICO DA UEMG;

**ANEXO II** – PROGRAMA DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS DE ARTES PLÁSTICAS;

**ANEXO III** – PROGRAMA DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS DE MÚSICA;

**ANEXO IV** – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS GERAIS.

**12.7** A UEMG reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se pela divulgação da alteração no endereço eletrônico <http://vestibular.uemg.br/>.

**12.8** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UEMG no endereço eletrônico <http://vestibular.uemg.br/>.

**12.9** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo <http://vestibular.uemg.br/> ou serão tratados em editais de complementação, a serem publicados posteriormente.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2018.

**Lavínia Rosa Rodrigues**  
Reitora da UEMG

## ANEXO I PROGRAMA SOCIOECONÔMICO DA UEMG

O Programa Socioeconômico – PROCAN/UEMG refere-se à política de **RESERVA DE VAGAS** da Universidade, regida pela **Lei Estadual Nº 22.570 de 05 de junho de 2017**, e atende aos candidatos do Processo Seletivo da Universidade que apresentem renda mensal, por pessoa do núcleo familiar, no valor de até 1 ½ (um e meio) salário mínimo vigente no Estado de Minas Gerais, e se enquadrem em uma das categorias definidas em lei.

### 1. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCAN/UEMG/2019

---

**1.1.** Para participar do Programa Socioeconômico da UEMG, os candidatos deverão **OPTAR** por uma das CATEGÓRIAS DE RESERVA DE VAGAS e/ou solicitar ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme descrito no subitem 4.3 do Edital do Vestibular UEMG/2019.

**1.2.** O formulário de **inscrição no PROCAN/UEMG/2019**, para os candidatos que pleitearem a RESERVA DE VAGAS e/ou ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, estará disponível no período das 9h00min do dia **06 de novembro de 2018** até as 15h59min do dia **16 de novembro de 2018**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://vestibular.uemg.br/>.

**1.3.** Ao se inscrever no PROCAN/UEMG, o candidato deverá, após o preenchimento do formulário socioeconômico, disponível na ficha de inscrição, **fazer upload obrigatório da documentação comprobatória a seguir, em formato .pdf ou .jpeg:**

**CATEGORIA I** – Candidatos declarados negros, de baixa renda e egressos de escola pública:

- a)** Autodeclaração formal de sua raça/cor, datada e assinada;
- b)** Histórico escolar ou Declaração emitida e assinada por representante da Instituição de Ensino, que comprove que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, em qualquer modalidade (Técnico profissionalizante, Educação de Jovens e Adultos, Supletivo, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou ENEM) ou em escola particular, com bolsa integral;
- c)** Documentação específica de Comprovação de renda familiar per capita, mensal, de até 1 ½ (um e meio) salário mínimo vigente no Estado de Minas Gerais, **listada no subitem 2.3 deste ANEXO I.**

**CATEGORIA II** – Candidatos declarados indígenas, de baixa renda e egressos de escola pública:

- a)** Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- b)** Histórico escolar ou Declaração emitida e assinada por representante da Instituição de Ensino, que comprove que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, em qualquer modalidade (Técnico profissionalizante, Educação de Jovens e Adultos, Supletivo, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou ENEM) ou em escola particular, com bolsa integral;
- c)** Documentação específica de Comprovação de renda familiar per capita, mensal, de até 1 ½ (um e meio) salário mínimo vigente no Estado de Minas Gerais, **listada no subitem 2.3 deste ANEXO I.**

**CATEGORIA III** – Outros candidatos de baixa renda e egressos de escola pública:

- a)** Histórico escolar ou Declaração emitida e assinada por representante da Instituição de Ensino, que comprove que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, em qualquer modalidade (Técnico profissionalizante, Educação de Jovens e Adultos, Supletivo, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou ENEM) ou em escola particular, com bolsa integral;

**b)** Documentação específica de Comprovação de renda familiar per capita, mensal, de até 1 ½ (um e meio) salário mínimo vigente no Estado de Minas Gerais, **listada no subitem 2.3 deste ANEXO I.**

**CATEGORIA IV** – Pessoas com deficiência:

- a)** LAUDO MÉDICO, redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência ou do problema de saúde (nos termos da Lei Estadual nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000), com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de inscrição no vestibular, e ser assinado por profissional médico inscrito no Conselho Regional de Medicina;
- b)** Cópias de documentos de identificação do candidato e de seu representante legal, caso seja menor de 18 (dezoito) anos.

### **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**a)** Documentação específica de Comprovação de renda familiar per capita, mensal, de até 1 ½ (um e meio) salário mínimo vigente no Estado de Minas Gerais, **listada no subitem 2.3 deste ANEXO I.**

**1.4.** A documentação **ORIGINAL de raça/cor e de escolaridade pública** dos candidatos das CATEGORIAS I, II e III e o **laudo médico ORIGINAL** (ou cópia autenticada) dos candidatos da CATEGORIA IV deverão ser entregues no ato da matrícula, se o candidato for aprovado no processo de seleção do Vestibular/UEMG/2019.

## **2. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR**

---

**2.1.** Para fins de comprovação da renda familiar, entende-se **por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia e são relacionadas ao candidato:** pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), sogro(a), filho(a), enteado(a), irmão(a), avô(ó), tio(a), sobrinho(a), primo(a), neto(a), membro sob termo de guarda judicial ou tutela judicial que contribua com a renda bruta mensal do grupo familiar ou dela usufrua:

- a)** São considerados membros que contribuem para a renda familiar **aqueles que possuem renda própria e tenham rendimentos brutos individuais declarados** na composição da renda bruta familiar;
- b)** Os **membros do grupo familiar que não possuem renda própria devem comprovar relação de dependência** por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos componentes do grupo familiar.

**2.2.** Entende-se como **renda bruta mensal a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, incluídos os do candidato, e que compõem o valor bruto** de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e de quaisquer outros.

**2.3.** Para comprovação da renda familiar, torna-se necessária a **apresentação da documentação relacionada a seguir (upload em formato .pdf ou .jpeg):**

- a)** Cópias de documentos de identificação do candidato e de todos os membros do grupo familiar: Carteira de Identidade/Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento. Inclusive documento oficial em caso de guarda ou adoção de menor.
- b)** Cópia da Carteira de Trabalho do candidato e de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 (dezoito) anos: das páginas que identificam o portador da Carteira, daquelas em que constam os contratos de trabalho e da página seguinte ao último contrato. (Modelo A – Declaração do Não Exercício de Atividade Remunerada).
- c)** Funcionário Público: cópias dos contracheques, dos últimos 3 meses ou declaração emitida pelo empregador, em papel



timbrado e assinada por autoridade competente, constando o cargo e o salário bruto mensal.

- d)** Autônomo ou profissional liberal: cópias dos Recibos de Pagamento a Autônomos – RPA – dos últimos 3 meses.
- e)** Trabalho Informal: declaração em que conste nome completo, tipo de atividade exercida e valor apurado aproximadamente (Modelo B – Declaração de Renda de Trabalho Autônomo).
- f)** Proprietário de microempresa: cópias dos recibos de retirada pró-labore, dos últimos 3 meses, e cópia da declaração de imposto de renda de pessoa jurídica, exercício 2016, informando o número do protocolo de envio à Receita Federal.
- g)** Aposentado ou Pensionista: cópia do comprovante emitido por órgão previdenciário oficial do recebimento de aposentadoria, pensão ou auxílio-doença (o mais recente).
- h)** Taxista: declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, comprovando renda referente aos últimos 3 meses.
- i)** Proprietário ou Produtor rural: cópia da declaração de imposto territorial rural ou a última declaração de renda de atividades rurais, em que se comprove a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais.
- j)** Aluguel ou arrendamento de imóveis: Declaração escrita ou cópia do contrato que comprove o valor recebido mensalmente.
- k)** Pensão alimentícia: cópia de comprovante de pagamento ou recebimento ou do INSS atualizado. Caso o candidato receba pensão informal, deverá apresentar Declaração de próprio punho, assinada, em que conste o valor recebido recentemente (Modelo C – Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia Informal).
- l)** Beneficiário de Programas Sociais de transferência de renda, inclusive BPC – Benefício de Prestação Continuada: cópia do Cadastro Único junto ao Ministério de Desenvolvimento Social ou documento em que conste o NIS (Número de Identificação Social), o nome completo do beneficiário e comprovante de recebimento atualizado (3 últimos meses).
- m)** Família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros: Declaração de próprio punho em que conste o valor da ajuda, bem como a origem dela, devendo ser assinada pelo interessado e validado por 02 (duas) testemunhas.
- n)** Comprovante de aluguel do imóvel ou de amortização de dívida da casa própria em que reside o grupo familiar, em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar.
- o)** Moradia alugada informalmente: declaração assinada pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida e recibo de pagamento dos 3 últimos meses de aluguel.
- p)** Moradia cedida: declaração assinada pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida, informando a condição da moradia.
- q)** Declaração datada e assinada pelo candidato ou membro do grupo familiar, esclarecendo situações específicas do grupo familiar, não contempladas no subitem 2.3 deste **ANEXO I**, validada por 02 (duas) testemunhas, que não tenham laços consanguíneos/parentesco com o Declarante.

### 3. DA ANÁLISE SOCIECONÔMICA

---

**3.1.** A análise socioeconômica da documentação apresentada será feita por uma Comissão Especial formada por Assistentes Sociais, registrados no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

**3.2.** A avaliação da situação socioeconômica declarada pelo candidato será realizada com base nos dados constantes na ficha de inscrição, na documentação apresentada e, se necessário, na visita domiciliar e perícia médica, resultando no deferimento ou indeferimento do pedido do candidato na UEMG.

**3.3.** Terá seu pedido indeferido automaticamente o candidato que:

- a) Apresentar documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com as normas do PROCAN/UEMG;
- b) Omitir informações e/ou fornecer informações inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentos;
- c) Não realizar o *upload* no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme descrito no subitem 1.3 do **ANEXO I** desse Edital.

**3.4.** Para a isenção da taxa de inscrição serão considerados os candidatos com menor renda, no limite de 10% (dez por cento) das vagas, por Unidade Acadêmica.



**3.4.1** O desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

- a) Beneficiário de Programa Social;
- b) Candidato oriundo de curso pré-vestibular popular, comunitário ou similar (Lei Estadual 15150/2004);
- c) Persistindo o empate, será beneficiado o candidato com maior idade.

**3.5.** Em nenhuma hipótese, poderá haver complementação de documentos após finalizada a inscrição.

**3.6.** O **resultado da análise socioeconômica** será divulgado até o dia **28 de novembro de 2018** no endereço eletrônico <http://vestibular.uemg.br/>, sendo considerado:

**a) APTO** – o candidato que solicitar RESERVA DE VAGAS e comprovar atendimento aos requisitos descritos no subitem 1.3 deste **ANEXO I**, sendo este concorrente a uma vaga dentro da CATEGORIA para a qual se inscreveu.

**b) INAPTO** – o candidato que solicitar RESERVA DE VAGAS e deixar de apresentar a documentação comprobatória ou não comprovar atendimento aos requisitos descritos no subitem 1.3 deste **ANEXO I**, tendo sua inscrição convertida para a AMPLA CONCORRÊNCIA.

**c) ISENTO** – o candidato que solicitar ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e comprovar atendimento aos requisitos descritos no subitem 1.3 deste **ANEXO I**.

**d) NÃO ISENTO** – o candidato que solicitar ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e deixar de apresentar a documentação comprobatória ou não comprovar atendimento aos requisitos descritos no subitem 1.3 deste **ANEXO I**, estando obrigado a realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **07 de dezembro de 2018**.

**3.7.** Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar a “área do candidato”, por meio de login e senha cadastrados no ato de inscrição e emitir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) por meio de link específico, disponibilizado para esse fim.

#### **4. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DO PROCAN/UEMG/2019**

---

**4.1.** Os recursos contra o indeferimento do PROCAN/UEMG, devidamente fundamentados, **somente poderão ser interpostos dentro de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da análise socioeconômica**, por meio de formulário próprio disponível no endereço eletrônico <http://vestibular.uemg.br/>.

**4.2.** A resposta aos recursos será de responsabilidade da Comissão Especial de Assistentes Sociais, com base na revisão da documentação apresentada no ato de inscrição.

**4.3.** Não serão recebidos recursos fora do prazo estabelecido, pedidos verbais de revisão da análise da documentação e não haverá atendimento pessoal para arguição relativa à análise da situação socioeconômica do candidato.

**4.4.** As argumentações e alegações do candidato deverão ser feitas somente no recurso que for protocolado.

**4.5.** O IBGP responderá aos recursos em até 2 (dois) dias úteis da sua interposição e divulgará o **RESULTADO FINAL do PROCAN/UEMG/2019** até o dia **04 de dezembro de 2018** no endereço eletrônico <http://vestibular.uemg.br/>.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 5.1. A Comissão Especial de Assistentes Sociais será responsável pela análise da documentação apresentada pelos candidatos, bem como pela conclusão sobre sua condição socioeconômica, resposta aos recursos, deferindo ou indeferindo o pedido, de acordo com as normas e os critérios estabelecidos neste **ANEXO I**.
- 5.2. O candidato é o único responsável pela documentação apresentada.
- 5.3. Os requerentes terão garantia de sigilo em relação aos seus dados pessoais e a toda a documentação apresentada.
- 5.4. O candidato que omitir informações e/ou fornecer informações inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentos, terá sua matrícula cancelada na forma do Regimento Interno da UEMG, sem prejuízo das demais implicações legais.
- 5.5. Os casos omissos e situações não previstas neste **ANEXO I** serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino e, sendo o caso, pelos órgãos colegiados da UEMG.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2018.

**Lavínia Rosa Rodrigues**  
Reitora da UEMG

**MODELO A**  
**DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

**MODELO DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_, (informar o nome do candidato), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCAN/UEMG, que não exerci, no ano de 2018, nenhum tipo de atividade remunerada, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, (informar o nome do provedor financeiro) que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão a minha, \_\_\_\_\_ (informar o nome do candidato), exclusão do PROCAN/UEMG, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, por fim, que estou ciente de que a inveracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/40, *in verbis*: *Falsidade ideológica*:

**Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:**

**Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**MODELO B**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHO INFORMAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHO INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_, (informar o nome do candidato), portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCAN/UEMG, que recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida).

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nessa declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a minha, \_\_\_\_\_ (informar o nome do candidato), exclusão do PROCAN/UEMG, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, por fim, que estou ciente de que a inveracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão da matrícula, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei n.º. 2.848, de 07/12/40, *in verbis*: Falsidade ideológica:

**Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:**

**Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

MODELO C  
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA INFORMAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome do candidato), portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCAN/UEMG, que recebi pagamento referente à pensão alimentícia em meu nome no ano de 2018, por meio de \_\_\_\_\_ (informar a fonte de pagamento da pensão alimentícia).

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nessa declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a minha, \_\_\_\_\_ (informar o nome do candidato), exclusão do PROCAN/UEMG, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, por fim, que estou ciente de que a inveracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40, *in verbis*: Falsidade ideológica:

**Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:**

**Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS DE ARTES PLÁSTICAS**

**CURSOS: ARTES PLÁSTICAS / BACHARELADO E LICENCIATURA**

**DESENHO**

O candidato deverá demonstrar habilidade em desenhar objetivamente o que está sendo proposto, sem criar ou acrescentar elementos, apresentando capacidade de representação gráfica e percepção visual do(s) modelo(s) observado(s). Vale lembrar que não é permitido o uso de instrumento de precisão, como régua, compasso, curva francesa, régua flexível, esquadro ou qualquer outro material que auxilie a obter precisão na execução do desenho.

**Critérios de avaliação a serem adotados:**

- 1** - Relação espacial (equilíbrio, harmonia);
- 2** - Habilidade com o material (relação expressiva dos materiais);
- 3** - Construção do modelo observado (expressividade e capacidade gráfica).

**CRIAÇÃO**

O candidato deverá demonstrar habilidade criativa por meio de expressão plástica e reflexão sobre o(s) tema(s) proposto(s).

**Critérios de avaliação a serem adotados:**

- 1** - Capacidade de interpretar a temática proposta;
- 2** - Capacidade de criar soluções não estereotipadas;
- 3** - Capacidade de expressar a propriedade do material apresentado.

**ANEXO III**  
**PROGRAMA DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS DE MÚSICA**

**CURSO: MÚSICA / BACHARELADO – HABILITAÇÃO EM INSTRUMENTO OU CANTO**

**PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO OU CANTO**

A Prova Prática de Instrumento ou Canto constará de:

**PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento ou canto.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

**PROVA 2:**

Performance do repertório que consta no programa a seguir para canto e cada instrumento listado.

**INFORMAÇÕES PRELIMINARES:**

- A banca examinadora poderá interromper a execução de qualquer peça ou estudo, se julgar necessário.
- O candidato ao Curso de Bacharelado/**Instrumento** deverá executar todas as obras do programa SEM pianista correpetidor.
- O candidato ao Curso de Bacharelado/**Canto** deverá executar todas as obras do programa COM acompanhamento de um pianista correpetidor, ficando este sob a responsabilidade do candidato.
- O candidato ao Curso de Bacharelado/**Canto** deverá entregar uma cópia da partitura de cada obra escolhida para a banca examinadora, no momento da prova.
- O candidato ao Curso de Bacharelado/**Instrumento** deverá entregar uma cópia da partitura da peça de livre escolha, quando este item constar do programa.
- Sugestões de obras para escolha dos programas estarão à disposição dos candidatos na Biblioteca da Escola de Música da UEMG.
- Na **Prova de Leitura à 1ª vista** serão avaliados o domínio da leitura musical e a precisão na execução musical imediata no instrumento ou no canto.
- Na **Prova de Leitura métrica** serão avaliadas a fluência na leitura de nomes das notas e a precisão rítmica.
- Na **Prova de Performance de Instrumento ou Canto** serão avaliados o domínio da técnica instrumental/vocal e aspectos interpretativos das obras (estilo, caráter, fluência e expressividade).

**CANTO**

**PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para canto.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

**PROVA 2:**

Parte A: Escolher um estudo vocalizado (cantado com qualquer vogal) dentre os seguintes métodos:

- G. Concone – 50 Lições de Canto, op. 09 (selecionar dentre as lições de n.10 a 20); ou
- H. Panofka – 24 Progressive Vocalises, op. 85 (selecionar dentre as lições de n.1 a 12).

Parte B: Escolher uma Canzone Italiana de V. Bellini (cantada em italiano).

Parte C: Selecionar uma Ária (de Ópera, de Concerto, de Opereta, de Oratório, de Paixão, de Cantata ou de Missa cantada no idioma original da obra) de um dos seguintes compositores: J.P. Rameau; H. Purcell; A. Vivaldi; G. F. Händel; J. S. Bach; J. Haydn; W. A. Mozart; A. Salieri.

Parte D: Escolher um Lied (Canção Alemã) ou uma Mélodie Française (Canção Francesa) ou Uma Canção de Câmara Brasileira dentre os seguintes compositores:

- Lied (deverá ser cantado em alemão) – F. Schubert; R. Schumann; C. Schumann; J. Brahms; R. Strauss; H. Wolf; ou
- Mélodie Française (deverá ser cantada em francês) – G. Fauré; C. Debussy; M. Ravel; H. Duparc; E. Chausson; R. Hahn; ou



- Canção de Câmara Brasileira (deverá ser cantada em português) – A. Nepomuceno; L. Fernández; C. Santoro; H. Villa-Lobos; W. Henrique; B. de Oliveira.

**CLARINETA****PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

**PROVA 2:**

Parte A: C.M. von Weber, Concertino (Clarineta e Orquestra) Op. 26.

Parte B: Cirile Rose, Estudo n. 2.

Acesso nos endereços:

(<http://conquest.imslp.info/files/imglnks/usimg/c/ce/IMSLP24817-PMLP06240-Klarinette.pdf>);

(<http://conquest.imslp.info/files/imglnks/usimg/d/d8/IMSLP248657-SIBLEY1802.22147.352f-39087023672902score.pdf>);

Parte C- Franz Anton Hoffmeister, Concerto para clarinete e orquestra (Primeiro movimento, disponível na Biblioteca da Escola de Música).

**CONTRABAIXO****PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

**PROVA 2:**

Parte A: F. Simandl - Um estudo que inclua a sétima posição do método New Method for the Double Bass, book 1, Ed. Carl Fisher.

Parte B: Um movimento rápido de uma sonata barroca.

**FAGOTE****PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

**PROVA 2:**

Parte A: Um estudo (à escolha do candidato) do método Weissenborn, Op. 8, Volume 2.

Parte B: Uma peça livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

**FLAUTA DOCE****PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

**PROVA 2:**

Parte A: Flauta Doce Contralto: Jean Baptiste Loeillet (1680-1730) - Sonata C dur/C major - 1º e 2º movimentos.

Parte B: Flauta Doce Soprano: Uma peça brasileira de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

**FLAUTA TRANSVERSAL****PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

**PROVA 2:**

Parte A: J. S. Bach - 1º movimento (Allegro) da Sonata em Mi b maior.

Parte B: Taffanel e Gaubert – Estudo progressivo, n.1 (EP1), p.143.

## OBOÉ

### PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

### PROVA 2:

Parte A: A. Barret - 16 Grandes Estudos - Estudo n.1 - Ed. A. Leduc

Parte B: A. Vivaldi - Sonata em Dó menor - 2º movimento.

## PIANO

### PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

### PROVA 2:

PARTE A: Uma peça de J. S. Bach a ser escolhida entre:

- “Invenções a 3 vozes” (Sinfonias).
- “O Cravo Bem Temperado” (um Prelúdio e Fuga do mesmo BWV).
- “Suítes Francesas” (dois movimentos da mesma suíte escolhida).

PARTE B: Um movimento de “Sonata” (em andamento Allegretto ou mais rápido) de J. Haydn, W. A. Mozart ou L. van Beethoven. Obs.: “Sonatinas” não serão aceitas.

PARTE C: Uma peça do período Romântico a ser escolhida entre:

- F. Mendelssohn: “Canções Sem Palavras”.
- E. Grieg: “Peças Líricas”.
- R. Schumann: “Álbum para a Juventude, op. 68” - II Parte (a partir da peça de número 19: “Pequeno Romance”).

## SAXOFONE

### PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

### PROVA 2:

Parte A: Peça para instrumento em Mi b (saxofone alto ou barítono): A. Tcherepinnine - 1º movimento da Sonatina Sportive. Peça para instrumento em Si b (saxofone soprano ou tenor): P. Harvey - 1º movimento do Concertino para Sax Soprano ou Tenor.

- Observação: O candidato vai apresentar uma das peças acima, de acordo com a afinação do seu instrumento.

Parte B: M. Mule - Estudo n.21 (Método 24 Études Faciles)

Parte C: Uma peça livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

## TROMBONE

### PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

### PROVA 2:

Parte A: G. Gonella - Exercício n.8, Método C. Peretti, p.85.

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

## TROMPA

### PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

**PROVA 2:**

Parte A: W. A. Mozart - 1º movimento (Allegro) do Concerto n.3 em Mi bemol maior, K.447 (Trompa e Orquestra).

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

**TROMPETE**

**PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

**PROVA 2:**

Parte A: Haydn - Concerto em Mi b Maior, 2º movimento.

Parte B: Jean Baptist Arban - 119 Semiramide do Método Completo para Trompete.

**TUBA**

**PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

**PROVA 2:**

Parte A: A. V. Blazevich - Estudo n.18

Parte B: Carlos Gomes - Protofonia de O Guarany.

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

**VIOLA DE ORQUESTRA**

**PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

**PROVA 2:**

Parte A: Escala e Arpejo em 3 oitavas (livre escolha).

Parte B: Kreutzer - Estudo n.8 ou 12.

Parte C: J. S. Bach - Um Prelúdio ou uma Dança escolhidos entre as Suítes.

**VIOLÃO**

**PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

**PROVA 2:**

Parte A: H. Villa-Lobos - Prelúdio n.5 (dos Cinco Prelúdios para violão).

Parte B: J. S. Bach - Uma dança de livre escolha (Suítes BWV 995, 996, 997 ou 1006).

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

**VIOLINO**

**PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

**PROVA 2:**

Parte A: Carl Flesch: Escala diatônica e arpejos em 3 oitavas (do item n.5 do "Sistema de Escalas"), com tonalidade a ser escolhida pelo candidato.

Parte B: Execução dos dois estudos a seguir:

- R. Kreutzer: Estudo no. 8 (do livro “42 Studies”). Este estudo deve ser executado em détaché. Edição de referência: International Music Company.
  - F. Mazas: Estudo Op. 36 n.7 (do livro “30 Etudes Spéciales”, Book I). Edição de referência: International Music Company.
- Acesso no endereço:

<https://www.dropbox.com/s/lkh4qfciszwj25j/Estudos%20Bacharelado%20UEMG%202019.pdf?dl=0>

Parte C: Primeiro movimento de um concerto, com cadenza quando for o caso, a escolher entre:

- C. de Bériot: Concerto n.9 em lá menor, Op. 104
- W.A. Mozart: Concerto n 3 em sol maior, K. 216
- W.A. Mozart: Concerto n.4 em ré maior, K. 218
- W.A. Mozart: Concerto n.5 em lá maior, K. 219
- F. Seitz: Concerto n.3 em sol menor, Op. 12
- G. Viotti: Concerto n.23 em sol maior

Parte D: J. S. Bach: Gigue da Partita III em mi maior, BWV 1006

## **VIOLONCELO**

### **PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

### **PROVA 2:**

Parte A: Dotzauer - Estudo n.17 (113 Estudos, Volume 1).

Parte B: J. S. Bach - Um prelúdio e uma pança de uma suíte para violoncelo solo.

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

## **CURSO: MÚSICA / LICENCIATURA – HABILITAÇÃO EM INSTRUMENTO OU CANTO**

### **PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO OU CANTO**

A Prova Prática de Instrumento ou Canto constará de:

#### **PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento ou canto.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

#### **PROVA 2:**

Performance do repertório que consta no programa a seguir para canto e cada instrumento listado.

### **INFORMAÇÕES PRELIMINARES:**

- A banca examinadora poderá interromper a execução de qualquer peça ou estudo, se julgar necessário.
- O candidato ao Curso de Licenciatura/Instrumento deverá executar todas as obras do programa SEM pianista correpetidor.
- O candidato ao Curso de Licenciatura/Canto deverá executar todas as obras do programa COM acompanhamento de um pianista correpetidor, ficando este sob a responsabilidade do candidato.
- O candidato ao Curso de Licenciatura/Canto deverá entregar uma cópia da partitura de cada obra escolhida para a banca examinadora, no momento da prova.
- O candidato ao Curso de Licenciatura/Instrumento deverá entregar uma cópia da partitura da peça de livre escolha, quando este item constar do programa.
- Sugestões de obras para escolha dos programas estarão à disposição dos candidatos na Biblioteca da Escola de Música da UEMG.
- Na **Prova de Leitura à 1ª vista** serão avaliados o domínio da leitura musical e a precisão na execução musical imediata no instrumento ou no canto.

- Na **Prova de Leitura métrica** serão avaliadas a fluência na leitura de nomes das notas e a precisão rítmica.
- Na **Prova de Performance de Instrumento ou Canto** serão avaliados o domínio da técnica instrumental/vocal e aspectos interpretativos das obras (estilo, caráter, fluência e expressividade).

## CANTO

### PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para canto.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

### PROVA 2:

Parte A: Escolher um Estudo Vocalizado (cantado com qualquer vogal) dentre os seguintes métodos:

- G. Concone – 50 Lições de Canto, op. 09 (selecionar dentre as lições de n.10 a 20); ou
- H. Panofka – 24 Progressive Vocalises, op. 85 (selecionar dentre as lições de n.1 a 12)

Parte B: Escolher uma peça da coleção de A. Parisotti Arie antiche: ad una voce per canto e pianoforte dentre as citadas abaixo:

- Del mio dolce ardor – C. W. Gluck
- Sebben Crudele – A. Caldara
- Per la gloria d'adorarvi – G. B. Bononcini
- Se tu m'ami – G. B. Pergolesi (também atribuída a A. Parisotti)
- Il mio bel foco! Quella fiamma che m'accende – B. Marcello

Parte C: Escolher um Lied (Canção Alemã) ou uma Mélodie Française (Canção Francesa) ou uma Canção de Câmara Brasileira dentre os seguintes compositores:

- Lied (deverá ser cantado em alemão) – F. Schubert; R. Schumann; C. Schumann; J. Brahms; R. Strauss; H. Wolf
- Mélodie Française (deverá ser cantada em francês) – G. Fauré; C. Debussy; M. Ravel; H. Duparc; E. Chausson; R. Hahn
- Canção De Câmara Brasileira (deverá ser cantada em português) – A. Nepomuceno; L. Fernández; C. Santoro; H. Villa-Lobos; W. Henrique; B. De Oliveira

## CLARINETA

### PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

### PROVA 2:

Parte A: Cirile Rose, Estudo n.9

Parte B: Osvaldo Lacerda, Melodia

Acesso nos endereços:

<http://conquest.imslp.info/files/imglnks/usimg/d/d8/IMSLP248657-SIBLEY1802.22147.352f-39087023672902score.pdf>

<https://drive.google.com/file/d/0BzTjJ3Blu9rVTTg0d0JEMVE5eHM/view>

## CONTRABAIXO

### PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

### PROVA 2:

Parte A: F. Simandl - Um Estudo que inclua a quinta posição do método New Method for the Double Bass, Book 1, Ed. Carl Fisher

Parte B: Um movimento rápido de uma sonata barroca

## **FAGOTE**

### **PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

### **PROVA 2:**

Parte A: Um estudo (à escolha do candidato) do método Weissenborn, Op. 8, Volume 2

Parte B: Uma peça livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

## **FLAUTA DOCE**

### **PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

### **PROVA 2:**

Parte A: Flauta Doce Contralto: Jean Baptiste Loeillet (1680-1730) - Sonata C dur / C major - 1º e 2º movimentos

Parte B: Flauta Doce Soprano: Uma peça brasileira de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

## **FLAUTA TRANSVERSAL**

### **PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

### **PROVA 2:**

Parte A: J. Andersen - Estudo em Lá menor, op. 41 n.2

Parte B: Patáppio Silva - Idyllio

## **OBOÉ**

### **PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

### **PROVA 2:**

Parte A: A. Barret - 16 Grandes Estudos - Estudo n.1 - Ed. A. Leduc

Parte B: A. Vivaldi - Sonata em Dó menor - 2º movimento

## **PIANO**

### **PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

### **PROVA 2:**

PARTE A: Um movimento de "Sonata" (em andamento Allegretto ou mais rápido) de J. Haydn, W. A. Mozart ou L. van Beethoven. Obs.: "Sonatinas" não serão aceitas.

PARTE B: Uma peça de livre escolha dos períodos Barroco, Romântico ou Moderno. (Qualquer peça do repertório erudito não situada no período Clássico).

## **SAXOFONE**

### **PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

### **PROVA 2:**

Parte A: Robert Planel - Suíte Romantique - 5º movimento: Conte de Noël

Parte B: Marcel Mule - Exercício n.3, Método 24 Estudos Fáceis

(Todos os candidatos deverão tocar as peças da Parte A e da Parte B, seja em saxofone tenor ou alto, independentemente da afinação do instrumento)

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

## **TROMBONE**

### **PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

### **PROVA 2:**

Parte A: G. Gonella - Exercício n. 8, Método C. Peretti, p.85

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

## **TROMPA**

### **PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

### **PROVA 2:**

Parte A: C. SAINT-SAËNS - Romance para Trompa e Piano, Op. 36.

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

## **TROMPETE**

### **PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

### **PROVA 2:**

Parte A: Giuseppe Concone - Estudo Lírico para Trompete, n.1 (transcrição de John F. Sawyer)

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

## **TUBA**

### **PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

### **PROVA 2:**

Parte A: V. Blazevich - Estudo n.20

Parte B: Joannes Rochut - Estudos melódicos para trombone - n.21

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

## **VIOLA DE ORQUESTRA**

### **PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

### **PROVA 2:**

Parte A: Uma escala e arpejos (duas oitavas)

Parte B: J. S. Bach - Um prelúdio (qualquer das suítes para violoncelo)

Parte C: F. Mazas - Estudo n.2

Parte D: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)



## **VIOLÃO**

### **PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

### **PROVA 2:**

Parte A: H. Villa-Lobos - Um Prelúdio (dentre os Cinco Prelúdios para violão)

Parte B: L. Brouwer - Estudo n.10

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

## **VIOLINO**

### **PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

### **PROVA 2:**

Parte A: Carl Flesch: Escala diatônica e arpejos em 3 oitavas (do item n.5 do “Sistema de Escalas”), com tonalidade a ser escolhida pelo candidato

Parte B: Execução dos dois estudos a seguir:

- H. E. Kayser: Estudo Op. 20 n.18 (do livro “36 Etudes”). Este estudo deve ser executado em détaché. Edição de referência: International Music Company
- F. Wohlfahrt: Estudo Op. 45 n.42 (do livro “60 Etüden”). Edição de referência: Edition Peters

Acesso no endereço:

<https://www.dropbox.com/s/bjvbnjz1st77bbl/Estudos%20Licenciatura%20UEMG%202019.pdf?dl=0>

Parte C: Primeiro movimento de um concerto, com cadenza quando for o caso, a escolher entre:

- J. B. Accolay: Concerto n.1 em lá menor
- J. S. Bach: Concerto em lá menor, BWV 1041
- J. S. Bach: Concerto em mi maior, BWV 1042
- J. Haydn: Concerto em sol maior, Hob.VIIa:4
- O. Rieding: Concertino em sol maior, Op.24
- Vivaldi: Concerto em lá menor, Op. 3, n.6

Parte D: J. S. Bach: Gigue da Partita III em mi maior, BWV 1006

## **VIOLONCELO**

### **PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

### **PROVA 2:**

Parte A: Dotzauer - Estudo n.17 (113 Estudos, Volume 1)

Parte B: J. S. Bach - Um Prelúdio e uma Dança de uma suíte para violoncelo solo

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

**CURSO: MÚSICA / LICENCIATURA – HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL ESCOLAR**

Os candidatos ao Curso de Licenciatura em Música com habilitação em Educação Musical Escolar serão submetidos às provas de Percepção Musical compostas de Prática de Rítmica e Entoação Melódica, e de Ditados Rítmicos e Melódicos.

**PROVAS DE PERCEPÇÃO MUSICAL****PROVA 1:****PRÁTICA DE RÍTMICA E ENTOAÇÃO MELÓDICA**

- Realização de trechos rítmicos com voz e/ou batimentos corporais utilizando mãos ou pés (reprodução de trechos gravados em CD);
- Entoação de pequenos trechos melódicos (reprodução de trechos gravados em CD);
- Solfejo da escala e do arpejo de Dó maior, com nomes de notas (ascendente e descendente).

**PROVA 2:****ACUIDADE AUDITIVA**

Questões abertas e de múltipla escolha, incluindo análise auditiva, que abordarão os seguintes aspectos:

**Ditados Rítmicos e Melódicos:**

- Trechos melódicos nas tonalidades de Dó maior, Fá Maior, Sol Maior e Ré Maior.
- Trechos rítmicos em compassos binários, ternários ou quaternários, com unidade de tempo semínima.

**Percepção de elementos e estruturas musicais:**

- Sons curtos e longos, relação dobro-metade;
- Estruturas rítmicas;
- Ostinatos rítmicos;
- Figuras, células rítmicas, pausas e relações entre os valores;
- Elementos de agógica: diferenças de andamento, acellerando e rallentando.
- Planos de altura (registros grave, médio, agudo);
- Movimentos sonoros ascendentes e descendentes;
- Leitura absoluta na clave de Sol e Fá na 4ª linha;
- Famílias dos instrumentos;
- Timbres dos instrumentos e dos principais grupos instrumentais (reconhecimento auditivo);
- Níveis de intensidade; crescendo e decrescendo;
- Sinais de dinâmica;
- Estrutura musical: seções/partes; semelhanças e diferenças entre trechos musicais;
- Densidade/rarefação;
- Canções folclóricas brasileiras e canções de domínio público.

**BIBLIOGRAFIA:**

MAHLE, Ernest. **Vamos maninha**: músicas populares brasileiras. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1958. MED, Bohumil. **Teoria da música**, 4.ed. Brasília: Musimed, 1996.

PRIOLLI, Maria Luíza de Mattos. **Princípios básicos da música para juventude**, v.1, 44.ed. rev. e atualiz. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2002.

WILLEMS, Edgar. **Solfejo**: curso elementar. São Paulo: Fermata do Brasil, 1985.

## ANEXO IV

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS GERAIS

#### BIOLOGIA

**A célula como sistema:** os tipos de célula, mecanismos de troca de materiais com o ambiente, funções vitais como nutrição, transporte, digestão, excreção, respiração e fotossíntese. Principais compostos orgânicos das células e suas funções. Divisão celular. **Os tecidos:** Função dos principais tecidos animais e vegetais. **Reprodução:** sexuada e assexuada, fecundação, local de desenvolvimento do embrião. Reprodução humana: anexos embrionários, DSTs e métodos contraceptivos. **Sistemas do corpo:** função dos sistemas respiratório, excretor, nervoso, digestivo, locomotor, circulatório e endócrino. **Ecologia:** bases do funcionamento dos sistemas ecológicos. O ciclo da matéria e o fluxo de energia, dinâmica de população, sucessão ecológica. Características dos grandes biomas. Poluição. Princípios do desenvolvimento sustentável. **Hereditariedade:** Leis de Mendel. Herança ligada ao sexo. Ligação gênica e mapeamento. Alelos múltiplos. Grupos sanguíneos e Integração gênica. Impactos da biotecnologia na vida Humana: células-tronco, transgênicos e clonagem. **Evolução:** Teorias da Evolução. Mecanismos de evolução. Evidências de evolução. Eventos da história da vida. Origem da vida. Origem das espécies. **Diversidade das plantas:** Características evolutivas do grupo das Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas, Angiospermas. Ação dos hormônios vegetais. **Diversidade dos animais:** Características gerais dos grupos dos Artrópodes, Anelídeos, Moluscos e Cordados. **Interações do homem com a natureza-** a saúde e as doenças e seus determinantes biológicos, ambientais e socioculturais. Prevenção das doenças infecciosas e parasitárias. Impactos ambientais e as doenças.

#### FÍSICA

**Medição:** Grandezas físicas e suas medidas. Teoria de erros e precisão de uma medida. Potências de dez - ordem de grandeza. Algarismos significativos. Sistema internacional de unidades. **Cinemática:** Sistemas de referência - especificação da posição, da velocidade e da trajetória de uma partícula em diferentes referenciais. Movimento retilíneo uniformemente variado. Movimento de um projétil. Movimento circular uniforme. Composição de velocidades. **Mecânica:** Leis de Newton. Equilíbrio de uma partícula. Trabalho de uma força constante. Potência. Teorema trabalho – energia cinética. Energia potencial gravitacional. Conservação da energia mecânica. Impulso e quantidade de movimento. Conservação da quantidade de movimento. Colisões. Momento de uma força em relação a um eixo fixo. Equilíbrio de um corpo rígido. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Hidrostática. Princípios de Arquimedes e de Pascal. **Termodinâmica:** Lei Zero da termodinâmica. Escalas termométricas. Dilatação de sólidos e líquidos. Gases ideais. Equação de estado de um gás ideal. Equivalente mecânico do calor. Calor específico. Energia interna. Teoria cinética dos gases. Primeira e Segunda Leis da Termodinâmica. Transformações de um gás ideal. Mudanças de fase. **Teoria Ondulatória:** Movimento harmônico simples. Propagação de ondas mecânicas em meio material. Noções de interferência e ressonância. Som. **Óptica:** Propagação da luz. Reflexão da luz. Espelhos plano e esférico de pequena abertura. Refração da luz. Lei de Snell. Lentes esféricas delgadas. Instrumentos ópticos. Óptica física - interferência e difração. **Eletrostática:** Carga elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico. Movimento de uma carga em um campo elétrico. Diferença de potencial. Energia potencial elétrica. Capacitância. Associação e energia de capacitores. **Eletrodinâmica:** Corrente elétrica. Lei de Ohm. Resistividade. Associações de resistências. Efeito Joule. Força eletromotriz e resistência interna. Circuitos elétricos. Geradores de corrente contínua. Medidores elétricos. **Eletromagnetismo:** Campo magnético e ímãs. Campo magnético de uma carga em movimento. Experiência de Oersted - indução magnética. Lei de Ampère. Força eletromotriz induzida: leis de Faraday e de Lenz. Ondas eletromagnéticas. **Física Moderna - Noções:** Teoria dos Quanta. Efeito fotoelétrico. Dualidade da luz. Modelo atômico de Bohr - absorção e emissão de radiação. Princípio de De Broglie. Relatividade especial.

## GEOGRAFIA

**Introdução ao estudo da Cartografia:** A evolução da cartografia, a orientação na superfície terrestre e as coordenadas geográficas. A representação cartográfica: mapa, escala, imagens de satélite, fotografias aéreas. Fuso horário. Curvas de nível. **Meio ambiente físico:** A dinâmica dos processos naturais: A estrutura geológica da Terra, evolução e formas de relevo. As características e relações entre tipos de clima, vegetação, hidrografia (águas superficiais e subterrâneas), solo e relevo. As águas oceânicas e continentais, sua importância econômica, estratégia e geopolítica. Os recursos minerais e energéticos. Conservação e utilização de recursos naturais. Desenvolvimento e meio ambiente. **População:** Estrutura, crescimento, distribuição no Brasil e no mundo. A mobilidade populacional no Brasil e no mundo (migrações internas e externas). Organização do espaço mundial: Nação e Estado: questão cultural e política, o lugar e o território no espaço globalizado. Conceito geográficos (Espaço, território, região, lugar, redes, paisagem). O cenário mundial no século XX: Primeira Guerra Mundial, Crise de 1929, período entre guerras, Segunda Guerra e novas partilhas do mundo (novas territorialidades). A Guerra Fria e seus desdobramentos no espaço mundial (as ditaduras no mundo e na América Latina). O fim da ordem bipolar e novo arranjo geopolítico mundial. A globalização e a formação da economia no mundo. Indústria, sociedade de consumo e meio ambiente. Os principais focos de tensão no mundo contemporâneo. A Geopolítica no alvorecer do século XXI, Geopolíticas da natureza, dos recursos estratégicos, dos alimentos. Brasil: Espaço natural brasileiro (dinâmica e processos da natureza, domínios morfoclimáticos). Processo de produção do espaço brasileiro, espaços rural e urbano (questão agrária/agrícola e urbana na atualidade). Produção e consumo de recursos minerais e energéticos. Desenvolvimento e preservação ambiental no Brasil. A globalização e os fluxos de capitais e mercadorias no Brasil. As regiões brasileiras e os impactos ambientais derivados dos processos produtivos e da ocupação humana do espaço.

## HISTÓRIA

**História da América** – A Revolução Cubana. A Revolução Mexicana. América Atual. Colonização espanhola, Colonização Inglesa. Construção do Estado Norte Americano: A Independência das Treze Colônias; Crise de 1929. Estados Nacionais Latinos. Estados Unidos Pós Segunda Guerra Mundial. Estados Unidos no Século XIX. Expansão Marítima e Comercial Europeia. Independência da América Latina. Populismo na América. Regimes Militares e Transição Democrática. Revoluções na América Latina – Chile e Nicarágua. **História do Brasil** O império marítimo português. Brasil: descoberta, conquista ou invenção. A dinâmica das sociedades indígenas da América portuguesa. Administração colonial e a expansão territorial: capitanias hereditárias e governo-geral. A estrutura dos engenhos de açúcar e o poder político-econômico dos senhores. A montagem do Sistema Colonial no Brasil. A conquista do sertão e a expansão das fronteiras. A ocupação holandesa no nordeste. O escravo africano: formas de resistência. As sociedades surgidas com a mineração e o comércio interno. As reformas de Pombal e a extinção da Companhia de Jesus. A Independência do Brasil: as elites coloniais e os interesses da realeza. A Confederação do Equador e os movimentos de contestação a D. Pedro I. A Crise da Primeira República (os Anos 20). A Assembleia Constituinte de 1823 e a Constituição de 1824. A ordem regencial. O império do café e a transição para o trabalho livre. As intervenções brasileiras na região do Prata e a Guerra do Paraguai. A implantação da república no Brasil: estrutura de poder na República Velha. A Era Vargas 1ª fase (1937 – 1945) e 2ª fase Governo provisório e Governo Constitucional. Juscelino Kubitschek e o nacional-desenvolvimentismo. O golpe político civil-militar de 1964. Regime Militar. O processo de liberalização política no Brasil: de Geisel à Nova República. O Plano Cruzado e a Constituinte. De Collor a Itamar. A gestão Fernando Henrique Cardoso. O governo Lula. E o governo Dilma. Historiografia, O valor da Memória. Cidadania e Democracia. A organização econômica das sociedades na atualidade. Estado e Democracia no Brasil. Brasil Contemporâneo. **História Geral** As civilizações antigas: o Egito antigo, a Mesopotâmia, os Hebreus, os fenícios, os persas, a civilização grega, a civilização romana. O modo de produção escravista na Antiguidade, configurações político-culturais: cidade-estado e mitologia. O mundo islâmico: origem, expansão e consolidação. Contribuições do mundo islâmico à sociedade europeia, as sociedades islâmicas na atualidade. O Império Bizantino. O mundo Medieval: o feudalismo: política e cultura, os reinos romano-germânicos. Idade Média. O mundo moderno: a transição do feudalismo para o capitalismo, formação e desenvolvimento do Absolutismo. Crise do feudalismo europeu, Humanismo e Renascimento, as Reformas, o século XVII e as revoluções na Inglaterra. O mundo contemporâneo: a crise do Antigo Regime, o Iluminismo, a Revolução Francesa e o Império Napoleônico, os processos de unificação dos estados alemão e

italiano, a Revolução Industrial e as novas formas de organização do mundo do trabalho, os processos de independência das colônias espanholas e o caudilhismo. A Guerra de secessão dos Estados Unidos da América. Os movimentos sociais de contestação da ordem liberal burguesa: o movimento operário, o anarquismo, o socialismo e o comunismo. Imperialismo e a Primeira Guerra Mundial. A revolução Russa de 1917. A crise econômica de 1929. Os regimes totalitários na Europa: nazismo, facismo, franquismo. A segunda Guerra Mundial e a reestruturação das fronteiras geopolíticas europeias. O período da Guerra Fria: EUA e URSS. O pós-segunda guerra mundial na América Latina: a revolução cubana, os governos militares, e as relações do continente com os EUA. A derrota dos regimes socialistas de inspiração soviética. A nova ordem mundial.

### LIÍNGUA ESTRANGEIRA: ESPANHOL

Compreensão de texto em espanhol de caráter informativo relativo a áreas de conhecimento afins à contemporaneidade. Conhecimentos lexicais de nível básico-intermediário específicos da língua espanhola, bem como as habilidades de inferência de significado pelo contexto, de dedução e análise, de seleção de informações relevantes em nível global e específico e de síntese aplicadas à leitura de textos em espanhol. Conhecimentos gramaticais relacionados à interpretação e compreensão de texto, versando sobre os seguintes temas: O sistema verbal. Preposições e elementos conectivos. Substantivos e adjetivos. Determinantes do substantivo (artigos, demonstrativos, possessivos e quantificadores). Pronomes pessoais sujeito e complemento. Formas afirmativas, negativas e interrogativas. Formas neutras do espanhol (*lo, esto, eso, ello e aquello*). Voz passiva e recursos para impessoalidade.

### LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS

Competência de leitura de textos, e compreensão de texto ou textos em nível médio, aferindo-se conhecimentos gramaticais, habilidades de inferência, dedução, análise e síntese em diferentes contextos. Reconhecimento de estruturas básicas da língua, conhecimento de gramática em nível funcional, como acessório à compreensão do texto, incluindo-se itens como: modificadores (*modifiers*); referência pronominal; uso de pronomes; discurso indireto; orações subordinadas; ordem das palavras na oração; formação de palavras: processo de derivação e composição; o sistema verbal – formas, uso e voz; adjuntos e preposições; gênero, número e caso dos substantivos.

### LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA:

**Leitura e estudos do texto: gêneros textuais, argumentação e processos comunicativos:** A função social dos gêneros textuais; Aspectos formais e procedimentos composicionais de diferentes gêneros; Objetivos discursivos de textos de diferentes esferas sociais; Modos de tratamento da informação em função de propósitos comunicativos específicos; Estratégias de argumentação e posicionamento autoral em gêneros diversos: Recursos linguísticos e modalização: marcas de envolvimento e posicionamento do autor em textos argumentativos; Recursos persuasivos em gêneros argumentativos diversos (escolhas lexicais, exemplificações, discurso reportado); Recursos verbais e não verbais em textos multimodais; Estratégias de contra-argumentação, refutação e ressalva em textos de diferentes gêneros. **Conhecimentos linguístico-gramaticais aplicados ao texto:** Funcionamento social da língua: aspectos linguísticos, sócio-históricos e contextuais da variação linguística; Formas verbais e efeitos de sentido: marcas de pessoa, número, tempo e modo e efeitos de sentido em gêneros textuais diversos; Coesão verbal e nominal: recursos gramaticais como estratégias de introdução, progressão e retomada; Organizadores textuais e marcadores discursivos: funções sintáticas e relações lógico-semânticas; Sintaxe da língua portuguesa: categorias sintáticas e classes gramaticais; Estrutura da sentença; Coordenação e subordinação entre orações; Características sintáticas do português brasileiro e sua relação com a norma padrão da língua em função da situação comunicativa; Flexão verbal e nominal, colocação pronominal, emprego da partícula “se”; Emprego da crase; Pontuação; **Literatura e contexto histórico de produção:** Literatura brasileira contemporânea: tendências estéticas e visões de mundo: A literatura brasileira do século XVII ao século XX: relações entre procedimentos estéticos e o contexto histórico de produção; Literatura e identidade nacional. **Fundamentos e procedimentos de construção do texto literário:** Aspectos simbólicos do texto literário; Intertextualidade; Literatura e outras artes; Vozes da narrativa; Estratégias narrativas; Enredo e personagens; O foco narrativo e seus efeitos de sentido; Tempo e espaço ficcionais; Características do texto poético: Figuras de linguagem como recurso expressivo; Recursos visuais: disposição gráfica e recursos



imagéticos; Recursos sonoros. Aliterações, assonâncias, repetições e estrutura rítmica; Relações entre elementos formais e aspectos semânticos.

## MATEMÁTICA

Conjuntos: conceito, diagramas, operações. Números naturais e números inteiros: operações fundamentais, números primos, divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, potências e raízes. Números racionais: propriedades e operações, ordenação, valor absoluto, desigualdades. O conjunto dos números reais. Noções sobre números complexos. Unidades de medida: comprimento, área, volume, massa, tempo, velocidade, ângulo. Matemática comercial: grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e compostos. Cálculo algébrico: operações com expressões algébricas, fatoração, identidades algébricas notáveis. Polinômios: conceitos básicos, valor numérico, operações, divisão por um binômio da forma  $ax + b$ , teorema do resto, regra de Ruffini. Equações algébricas: estudo das equações do primeiro e segundo grau, inequações, equações redutíveis ao segundo grau. Funções: conceitos básicos, função de variável real e sua representação no plano cartesiano, domínio e imagem, estudo das funções de primeiro e segundo grau. Expoentes e logaritmos: operações, as funções exponencial e logarítmica e seus gráficos. Geometria analítica plana: coordenadas, distância entre dois pontos e entre um ponto e uma reta. Estudo da reta e da circunferência. Sequências: progressões aritméticas e geométricas. Noções de matemática finita: Binômio de Newton. Média aritmética e média geométrica, permutações, arranjos e combinações simples. Noções de probabilidade, problemas simples de probabilidade. Matrizes: conceitos básicos, operações com matrizes, matrizes quadradas. O determinante de uma matriz quadrada. Cálculo de um determinante até a terceira ordem. Sistemas lineares: definições, resolução de sistemas de até três equações lineares, escalonamento, interpretação geométrica. Geometria: entes fundamentais do plano, ângulos, triângulos, polígonos e circunferência. Relações métricas no triângulo retângulo. Cálculo do perímetro e da área de triângulos, quadriláteros regulares e circunferência. Noções de geometria sólida, cálculo das áreas laterais e dos volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera. Trigonometria: arcos e ângulos, o grau e o radiano. O seno, o cosseno e a tangente de um arco. Fórmulas de adição, multiplicação e divisão de arcos. Identidades trigonométricas. As funções seno, cosseno e tangente e suas representações no plano cartesiano. Equações trigonométricas. Resolução de triângulos retângulos. Gráficos estatísticos: construção e interpretação de gráficos estatísticos – barras, linhas e setores. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

## QUÍMICA

Propriedades dos materiais: Estados físicos e mudanças de estado. Variações de energia e do estado de agregação das partículas. Temperatura termodinâmica e energia cinética média das partículas. Propriedades dos materiais: cor, aspecto, cheiro e sabor; temperatura de fusão, temperatura de ebulição, densidade e solubilidade. Substâncias e critérios de pureza. Sistemas homogêneos e heterogêneos. Métodos de separação. Estrutura atômica da matéria - constituição dos átomos: Modelo atômico de Dalton: descrição e aplicações. Modelo atômico de Thomson: natureza elétrica da matéria e existência do elétron. Modelo atômico de Rutherford e núcleo atômico. Prótons, nêutrons e elétrons. Número atômico e número de massa. Isótopos, isóbaros, isótonos e isoeletrônicos. Determinação de Fórmulas. Modelo atômico de Bohr: aspectos qualitativos. Configurações eletrônicas por níveis e subníveis de energia. Radioatividade e reações nuclear. Periodicidade química: Periodicidade das propriedades macroscópicas: temperaturas de fusão e ebulição, caráter metálico de substâncias simples, estequiometrias e natureza ácido básico de óxidos. Critério básico da classificação periódica moderna. Configurações eletrônicas e elétrons de valência. Grupos e períodos. Elétrons de valência, número de oxidação e localização dos elementos químicos. Símbolos de elementos químicos mais comuns. Periodicidade das propriedades atômicas: raio atômico, raio iônico, energia de ionização, afinidade eletrônica, eletronegatividade, densidade, ponto de fusão e ponto de ebulição. Ligações químicas e interações intermoleculares: Propriedades macroscópicas de substâncias sólidas, líquidas e gasosas e de soluções: correlação com os modelos de ligações químicas e de interações intermoleculares. Energia em processos de formação ou rompimento de ligações químicas e interações intermoleculares. Modelos de ligações químicas e interações intermoleculares. Substâncias iônicas, moleculares, covalentes e metálicas. Regra do octeto: utilização e limitações. Polaridade das moléculas. Geometria molecular. Reconhecimento dos efeitos da polaridade de ligação e da geometria na polaridade das moléculas e a influência desta na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de

ebulição das substâncias. Fórmulas eletrônicas de moléculas simples e que não envolvam deslocalização de elétrons: representação e aplicações. Reações químicas e estequiometria: Reação química: conceito e evidências experimentais. Equações químicas: balanceamento e uso na representação de reações químicas comuns. Oxidação e redução: conceito, balanceamento, identificação e representação de semirreações. Massa atômica, mol e massa molar: conceitos e cálculos. Aplicações das leis de conservação da massa, das proporções definidas, do princípio de Avogadro e do conceito de volume molar de um gás. Cálculos estequiométricos. Funções inorgânicas: Funções da Química Inorgânica: reações ácido-básicas de ácidos, hidróxidos, óxidos ácidos, óxidos básicos, sais básico e sais ácidos; Nomenclatura: ácidos, bases, sais e óxidos. Soluções líquidas: Soluções e solubilidade. O efeito da temperatura na solubilidade. Soluções saturadas, insaturadas e supersaturadas. O processo de dissolução: interações soluto/solvente; efeitos térmicos. Eletrólitos e soluções eletrolíticas. Concentração de soluções: em g/L, em mol/L, em partes por milhão (ppm) e em percentuais. Cálculos. Diluição das soluções. Molalidade. Mistura de soluções. Análises volumétricas. Propriedades coligativas. Relações qualitativas e quantitativas entre a concentração de soluções de solutos não-voláteis e as propriedades: pressão de vapor, temperatura de congelamento e de ebulição e a pressão osmótica. Coloide e nanotecnologia: Preparação dos coloides. Propriedades dos coloides. Nanofabricação e aplicações da nanotecnologia. Termoquímica: Calor e temperatura: conceito e diferenciação. Processos que alteram a temperatura das substâncias sem envolver fluxo de calor – trabalho mecânico, trabalho elétrico e absorção de radiação eletromagnética. Efeitos energéticos em reações químicas. Calor de reação e variação de entalpia. Reações exotérmicas e endotérmicas: conceito e representação. A obtenção de calores de reação por combinação de reações químicas; a lei de Hess. Cálculos. A produção de energia pela queima de combustíveis: carvão, álcool e hidrocarbonetos. Energia de ligação. Estequiometria na termoquímica. Aspectos químicos e efeitos sobre o meio ambiente. Cinética e equilíbrio químico: Evidências de ocorrência de reações químicas: a variação de propriedades em função do tempo. Velocidade de uma reação química: conceito e determinação experimental. Efeito do contato entre os reagentes, de sua concentração, da temperatura e da pressão na velocidade de reações químicas. Catalisadores e inibidores. Colisões moleculares: frequência e energia. Energia de ativação e estado de transição (complexo ativado): conceitos, construção e interpretação de diagramas. Reações químicas reversíveis. Evidências experimentais para o fenômeno da reversibilidade. Equilíbrio químico: caracterização experimental e natureza dinâmica. A modificação do estado de equilíbrio de um sistema: efeitos provocados pela alteração da concentração dos reagentes, da pressão e da temperatura. O princípio de Le Chatelier. Efeito do íon comum e efeito do íon não comum. Aplicações. Constante de equilíbrio: conceito, aplicações e cálculos. Hidrólise salina. Ácidos e bases: Distinção operacional entre ácidos e bases. Ácidos e bases (fortes e fracos) de Arrhenius; reações de neutralização; sal. Produto iônico da água. pH: conceito, escala e usos. Indicadores ácido-base: conceito e utilização. Ácidos e bases de Brønsted-Lowry; pares conjugados; espécies anfipróticas. Força relativa de ácidos e bases em solução aquosa. Constantes de acidez e de basicidade. Solução tampão: discussão qualitativa e quantitativa. Eletroquímica: Equações de reações de oxidação/redução: balanceamento e obtenção a partir de semi-reações. Potencial de redução; série eletroquímica e cálculos de força eletromotriz. Células eletroquímicas: componentes e funcionamento. Eletrólise: conceito, componentes, funcionamento e aplicações. Estequiometria das reações eletroquímicas. Química orgânica: Conceituação de grupo funcional, reconhecimento por grupos funcionais e nomenclatura de: alcano, alquenos, alquinos e arenos (hidrocarbonetos aromáticos), compostos halogenados, alcoóis, fenóis, enol, éteres, aminas, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, sais de ácidos carboxílicos, anidridos, nitrocompostos, nitrilas, tióis, ácidos sulfônicos, sulfetos, organometálicos e amidas. Representação de moléculas orgânicas. Classificação de cadeia carbônica. Carbono tetraédrico, trigonal e digonal. Ligações simples e múltiplas. Fórmulas estruturais – de Lewis, de traços, condensadas e de linhas, tridimensionais e projeções de Fischer. Variações na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulição de substâncias orgânicas causadas por: aumento da cadeia carbônica, presença de ramificações, introdução de substituintes polares, isomeria constitucional e diastereoisomeria cis/trans. Acidez e basicidade na química orgânica. Polímeros: polímeros de adição e polímeros de condensação. Isomeria constitucional e espacial. Reações orgânicas: adição, substituição, desidratação, hidrólise, esterificação, saponificação, oxidação, redução e eliminação. Biomoléculas. Estrutura geral e funções biológicas dos: Glicídios, lipídeos, aminoácidos, proteínas, vitaminas e ácidos nucleicos.



